

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2007

Prestações de Contas das AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (EXCETO BANCO CENTRAL E ENTIDADES PÚBLICAS QUE TENHAM CELEBRADO CONTRATO DE GESTÃO)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RECURSOS GERIDOS: R\$ 101.309.138,42

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 14, IN/TCU 47/2004)	FOLHA (*) (Volume/fls.)
1. UNIDADE	
I. Declaração do dirigente máximo da unidade jurisdicionada sobre a fidedignidade de informações constantes do rol de responsáveis, contidas em banco de dados informatizado.	2
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados – conf. modelo	3 a 73
•Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II (Deve ser apresentado e capeado em volume destacável das contas com numeração própria de suas folhas)	Não se aplica
•Demonstrativo relacionando TCE, conforme indicado no item 12 do Anexo II	Não se aplica
•Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 13 do Anexo II	Não se aplica
III. Informações contábeis	
Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do Siafi.	74
•Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, incluindo aqueles efetuados mediante suprimimento de fundos	Não se aplica
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas	75
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	76 a 77
•Parecer da unidade de auditoria interna	78 a 79
•Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção	80 a 83
Lavras, 19 de março de 2008	Antônio Nazareno Guimarães Mendes

2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente	
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente	
VIII. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente	
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

3. ASSESSOR ESPECIAL/SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO

IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente	
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

I. DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Declaro, para fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU nº 85/2007, alterado pela IN/TCU de nº 88/2007, que as informações sobre rol de responsáveis desta unidade jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Lavras, 31 de dezembro de 2007

Antônio Nazareno Guimarães Mendes
Reitor

II. RELATÓRIO DE GESTÃO

SUMÁRIO

1.	Identificação	4
1.1	Dados identificadores da unidade jurisdicionada:.....	5
2.	Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas	6
3.	Estratégia de Atuação	6
4.	Gestão de Programas e Ações	10
4.1.	Programas	10
4.1.1.	Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais ..	10
4.1.2.	Programa 0089: Previdência de Inativos e Pensionistas da União	11
4.1.3.	Programa 0750: Apoio Administrativo	12
4.1.4.	Programa 1061: Brasil Escolarizado - FNDE.....	16
4.1.5.	Programa 1073: Universidade do Século XXI.....	18
4.1.6.	Programa 1375: Desenvolv. Ensino de Pós-Grad. e da Pesquisa Científica	31
4.1.7.	Programa 1377: Educação p/ a Diversidade e Cidadania - SPO/MEC	35
4.1.8.	Programa 1305: Recup. e Preservação da Bacia do São Francisco	36
5.	Desempenho Operacional	39
	Previdência Complementar Patrocinada (não se aplica)	
	Instituições beneficiadas por renúncia fiscal (não se aplica)	
	Operações de fundos (não se aplica)	
	Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (desempenho operacional)....	39
	Anexo A Demonstrativo de Tomada de Contas Especiais (não se aplica)	
	Anexo B Demonstrativo de Perdas, extravios ou outras irregularidades (não se aplica)	
6.	Anexo C Despesas com Cartão de Crédito	47
7.	Anexo D Recomendações de órgãos de controle	48
	Anexo E Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) (não se aplica)	
8.	Anexo F Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão	73

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Identificação

A UFLA conta com 16 departamentos didático-científicos em uma área de 600 hectares, com mais de 180.000 m² de área construída. Com 360 professores e 340 técnico-administrativos, um reduzido número, se comparado com outras instituições de ensino, a UFLA está entre as principais instituições de educação superior do País. São ofertados 13 cursos de graduação presenciais e 1 a distância, com uma estrutura curricular flexibilizada atendendo cerca de 3.000 estudantes. De acordo com o primeiro censo realizado no Brasil sobre educação a distância, a UFLA lidera o ranking nacional de estudantes de pós-graduação a distância, com 9.000 profissionais matriculados; são oferecidos 73 cursos de especialização, sendo que nos últimos 8 anos mais de 20.000 profissionais do agronegócio procuraram a UFLA para sua especialização. Na pós-graduação *Stricto sensu* são 19 cursos de mestrado e 15 cursos de doutorado, com aproximadamente 1.100 estudantes matriculados.

A pesquisa científica e tecnológica na UFLA se organiza em grupos, contando, atualmente com 70 grupos certificados pelo CNPq, os quais desenvolvem 370 linhas de pesquisa e cerca de 1.200 projetos. A produção científica é crescente, atingindo atualmente cerca de 2600 publicações científicas por ano. Isso equivale a aproximadamente 7 publicações/docente/ano, certamente, uma das mais elevadas do Brasil.

Além do seu papel histórico na extensão voltada ao agronegócio, a UFLA tem se destacado na promoção de eventos e na transferência de tecnologias, coordenando projetos de extensão que beneficiam anualmente mais de 300.000 pessoas.

Conta com uma moderna infra-estrutura com 162 laboratórios de ensino, pesquisa e prestação de serviços; 70 salas de aulas; 22 anfiteatros; 5 unidades centrais de pesquisa; acervo bibliográfico com 60.208 volumes, além de 2.970 títulos de periódicos, 8930 folhetos técnicos, 9 bases de dados em CD-ROM e 800 filmes em vídeo; casas de vegetação; Hospital Veterinário; Usina de Beneficiamento de Sementes; Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Agronegócio Café – CEPECAFÉ; Centro de Excelência em Matas Ciliares – CEMAC; Fábrica de Ração; Estação Meteorológica; Horto de Plantas Medicinais; Setor de Floricultura e Paisagismo; Pomar; Centro de Convenções; Estação de Tratamento de Água; Central Telefônica; Agência dos correios; Agência do Banco do Brasil e posto de auto-atendimento dos Bancos Bradesco e Real. Em seu Câmpus histórico ficam localizados o Museu Bi Moreira (com acervo de mais de 5.000 peças); Museu de História Natural, Rádio e TV Universitária;

Laboratório Automatizado de Idiomas; Creche e Escola de Ensino Fundamental; Complexo de Educação Continuada contendo hotel, restaurante, centro de treinamento e anfiteatros; Centro de Tecnologia em Informática; Editora e Gráfica Universitária; Centro Médico-Odontológico; Alojamentos Universitários (230 vagas); Restaurante Universitário; Estádio de Futebol com pista de atletismo (30.000 lugares); Ginásio Poliesportivo (3.500 lugares); Academia de Ginástica e Musculação; Centro de Integração Universitária com piscina semi-olímpica; Campo de Futebol Society, Quadra poliesportiva de peteca e de tênis, além da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE e Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC

Dados identificadores da unidade jurisdicionada:

- Nome oficial e Sigla: Universidade Federal de Lavras - UFLA
- Natureza Jurídica: Pessoa jurídica de direito público
- Vinculação ministerial: Ministério da Educação
- Normas de criação e finalidade: Criada pela Lei nº 8.956 de 15 de dezembro de 1994, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Lavras, fundada em 1908, federalizada pela Lei nº 4.307 de 23 de dezembro de 1963 e transformada em autarquia de regime especial pelo Decreto nº 70.686 de 07 de junho de 1972; regendo-se pela legislação vigente, por Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas resoluções e normas emanadas dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão. Tem por finalidade promover o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão universitária, desenvolver as ciências, as letras, as artes, o esporte e a saúde e prestar serviços técnicos especializados à comunidade. As normas que estabelecem a estrutura orgânica são definidas pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução CUNI nº 130/95 e Regimentos Internos. O Estatuto foi aprovado pela Portaria nº 1591, de 28/10/1999, publicado no DOU de 03/11/1999 – Seção I – Página 8.
- CNPJ: 22.078.679/0001-74
- Endereço: Câmpus Universitário, s/nº – C.Postal 3037 - Lavras/MG – 37200-000
- Endereço da página institucional na Internet: www.ufla.br
- Situação da unidade quanto ao funcionamento: em funcionamento
- Função de governo predominante: Educação
- Tipo de Atividade: Universidade Federal
- Gestão no SIAFI: 15251 - Universidade Federal de Lavras.

- Unidade gestora no SIAFI: 153032 – Universidade Federal de Lavras.
- Unidade orçamentária no SIAFI: 26263 – Universidade Federal de Lavras.

2. Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

A Universidade Federal de Lavras, como unidade do Sistema Federal de Ensino Superior, vem atuando de forma a cumprir as políticas públicas para a educação superior pública no país, como definido no Plano Nacional da Educação (PNE). Neste sentido, a UFLA está permanentemente atenta para o papel social do ensino superior, preocupando-se não somente com a universalização, mas também com a qualidade da formação profissional e cidadã.

No ano de 2008 a instituição completa seus 100 anos de existência, tendo sido incorporada ao sistema federal de ensino ainda em 1964. No ano de 1994 a instituição foi reconhecida com universidade e desde então segue no desenvolvimento e expansão contínuos dos serviços prestados à sociedade. A instituição está organizada em 16 Departamentos Didático-Científicos, que atuam em diferentes áreas do conhecimento. Atualmente são ofertados 13 cursos de graduação presenciais e 1 a distância, sendo que no ano de 2007 ingressaram 800 novos estudantes, por meio de processo seletivo envolvendo 4.796 candidatos. Atualmente estão implantados 19 programas de mestrado e 15 programas de doutorado, além de diversos cursos de especialização.

3. Estratégia de Atuação

Com o planejamento das ações administrativas tornou-se possível a expansão de vagas pela criação de novos cursos de graduação e de novos programas de pós-graduação, incluindo cursos noturnos. As reais condições e vocações dos Departamentos Didático-Científicos foram sempre consideradas e a contratação de mais 43 professores no quadro permanente tornou possível a consolidação dos cursos recém-criados e oferta de novos cursos e programas.

A ampliação, o aprofundamento e a consolidação do processo de flexibilização curricular aliados à maior valorização dos colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação têm conferido cada vez mais identidade própria, apoio logístico e de pessoal, melhorando sua relação com o corpo discente. A ampliação das parcerias com empresas públicas e privadas, na busca de complementação e de flexibilização curricular via realização de estágios tem possibilitado a melhor formação e colocação no mercado de trabalho dos profissionais

egressos.

A promoção de políticas para manutenção dos estudantes com mais dificuldades financeiras via ampliação e aprimoramento das ações dos programas de bolsas, manutenção dos preços para alimentação no Restaurante Universitário e para as taxas acadêmicas (inalterados há 8 anos) e, ainda, a melhoria das condições de ambiência e de moradia nos alojamentos estudantis, incluindo a instalação de internet e de pontos para telefonia fixa nos apartamentos. Isso tem contribuído para que a UFLA apresente um dos menores, senão o menor, índice de evasão entre as Instituições Federais de Ensino Superior, que é inferior a 1%. Um orgulho para toda a comunidade universitária da UFLA. Acrescente-se a isso a adesão da UFLA ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, projetando nova fase de crescimento para os próximos cinco anos.

Nos últimos dois anos foram estabelecidas e priorizadas ações claras e objetivas com vistas à maior integração da pesquisa com o ensino de graduação, de pós-graduação e com a extensão universitária. Todas as atividades que caracterizam, historicamente, a política de pesquisa na UFLA, como o programa de bolsas de iniciação científica e os projetos negociados junto às agências de fomento e instituições públicas e privadas, foram incrementadas. A ampliação do programa de bolsas de iniciação científica por meio de ações técnicas e políticas junto às instituições públicas, destacadamente o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e ainda à iniciativa privada, que ampliou as oportunidades de financiamento de bolsas e de projetos de interesse mútuo, é uma realidade. O número de bolsas para estudantes de graduação aumentou em mais de 20% nos dois últimos anos. Como fruto desse esforço a UFLA foi agraciada em 2007 com o prêmio anual concedido pelo CNPq, como instituição de ensino brasileira com maior eficiência de inserção de egressos dos programas de bolsas de iniciação científica em cursos de pós-graduação.

A estruturação da Pró-Reitoria de Pesquisa, com a criação do Setor de Projetos, dotado de apoio logístico para orientação aos pesquisadores na elaboração de propostas para editais específicos aumentou consideravelmente a participação da universidade em chamadas públicas. Desde o ano de 2004 o número de propostas apresentadas e o volume de recursos captados mais que dobrou quando comparado ao período anterior. O apoio à efetiva participação de professores e técnicos pesquisadores com titulação em programas de pesquisa como forma de incentivo à carreira profissional, e a criação de condições de suporte para elaboração, encaminhamento de propostas e ações junto aos órgãos financiadores, foi um marco na ampliação de recursos captados para a universidade.

A propriedade intelectual, tema atual e ainda pouco explorado pela comunidade acadêmica, foi amplamente discutida em muitos eventos realizados nos últimos anos e que possibilitaram o amadurecimento entre os pesquisadores e ainda o estabelecimento de parcerias com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. A UFLA conta hoje com uma Comissão de Propriedade Intelectual formalmente constituída na Pró-Reitoria de Pesquisa, que está ultimando o processo de criação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA – NINTEC. A instituição participa, ainda, do Programa de Incentivo à Inovação, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais e com a Prefeitura Municipal de Lavras, apoiando financeiramente projetos de pesquisa aplicada.

Por entender que a extensão universitária é uma ação educativa entre comunidade e universidade, transformada em oportunidade de aprendizagem, a UFLA tem incentivado o envolvimento da comunidade acadêmica com a comunidade externa, em parcerias com associações civis, instituições públicas e privadas, que têm resultado em ações dialógicas, educacionais e participativas.

As atividades de extensão tradicionalmente desenvolvidas pela UFLA, como cursos profissionalizantes, palestras, consultorias e atividades desenvolvidas de forma integrada com organizações públicas e privadas, como dias de campo, exposições, seminários, encontros, feiras, campanhas, palestras e fórum de debates, têm sido efetivamente apoiadas e incrementadas, sempre estimulando a maior participação de estudantes, com destaque para os cursos de graduação, por meio do programa de bolsa-extensão.

A consolidação do Sistema UFLA de Comunicação – Jornal, Rádio e TV - é hoje uma realidade, graças ao permanente apoio da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (FAEPE), com a valorização dos recursos humanos existentes e a melhoria tecnológica, o que tem possibilitado o estabelecimento de uma programação que potencializa a atuação da Universidade no desenvolvimento regional.

Por entender que a Universidade, como poucas Instituições neste País, necessita de recursos humanos qualificados em todos os níveis para cumprir plenamente sua função social, a atual administração da UFLA tem envidado esforços para a promoção de uma política de gestão e de valorização dos professores e dos técnico-administrativos. A Reitoria participou ativamente em ações junto a ANDIFES e ao MEC para que a conclusão das etapas de implantação do Plano de Carreira de Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, bem como para a negociação de um plano de carreira para os docentes.

Tem-se apoiado, ainda, a atuação da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos

Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CISTA - e, já a partir de 2006, assegurado o treinamento e a capacitação de técnico-administrativos, com vistas à sua progressão na carreira. Houve, ainda, a negociação de novas bolsas com o Programa de Incentivo à Capacitação de Docentes e Técnico-Administrativos, para beneficiar os servidores docentes e técnico-administrativos em treinamento de doutorado.

A recomposição do quadro de professores e a sua expansão, via negociação de mais 43 novos códigos de vagas ('SIAPES') redistribuídos de outras Universidades para a UFLA permitiu a ampliação do quadro permanente de 315 para 358 professores, possibilitando a consolidação de todos os cursos e programas já existentes e ainda a oferta de mais 4 novos cursos de graduação, 3 cursos de mestrado e 4 de doutorado. Nos últimos dois anos a UFLA foi a única Instituição Federal de Ensino Superior a conseguir recompor totalmente e ampliar o quadro de docentes, dentre as IFES que não tiveram expansão via criação de novos *campi*.

Para os técnico-administrativos tem-se como meta a expansão do quadro permanente em pelo menos 266 servidores, considerando-se tão somente os cargos não extintos pelo Governo. Não foi possível, ainda, a recomposição desse quadro e a ampliação como desejado, por força de restrições legais. Houve, contudo, a contratação de oito novos técnico-administrativos concursados no ano de 2004 e outros sete em 2006.

O Plano de Desenvolvimento Institucional, construído na primeira metade da atual gestão vem sendo executado e define as ações prioritárias. A organização espacial da UFLA vem sendo planejada estrategicamente e acolhe a Universidade do futuro.

A informatização do Campus, não apenas da Rede-UFLA intranet e internet, mas também a modernização de equipamentos eletrônicos de setores e departamentos e a própria segurança do sistema, é hoje uma realidade. A melhoria das condições de segurança do Campus, pela contratação de empresa especializada, colocação de pontos estratégicos de vigilância permanente e instalação de sistema de vigilância eletrônica trouxe mais tranquilidade aos usuários.

Com o desenvolvimento institucional, para satisfazer as necessidades essenciais das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no que se refere às construções novas, a ampliação da área edificada prevista até o final da atual gestão é de aproximadamente 25.000m², dos quais cerca de 13.900 m² já estão concluídos ou em fase de acabamento; outros mais de 10.000 m² encontram-se em obras e em ritmo acelerado. Ao todo, mais de R\$ 12.000.000,00 estão sendo investidos na melhoria da infra-estrutura física da UFLA, em projetos negociados junto a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, a Financiadora de Estudos e Pesquisas

– FINEP/MCT, o Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG, o Banco do Brasil S/A, dentre outros financiadores, além de recursos próprios da Universidade e das Fundações FAEPE e FUNDECC.

Apesar das inúmeras dificuldades enfrentadas, da escassez de recursos humanos (particularmente de técnico-administrativos), de recursos financeiros em nosso orçamento de custeio e de capital e ainda de limitações impostas pela necessidade de ampliação imediata da infra-estrutura física em função da recente expansão de nossa instituição, muito foi feito. A gestão institucional não se limitou às fontes usuais de financiamento e foram buscadas alternativas para a captação de recursos. Muitos convênios e acordos foram firmados, envolvendo dezenas de órgãos públicos e empresas privadas, o que possibilita o continuado e desejado desenvolvimento institucional da UFLA. Foram muitos e importantes avanços até aqui.

4. Gestão de Programas e Ações

4.1. Programas

4.1.1. Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

4.1.1.1. Dados Gerais de Programa

Tipo de programa	Operações especiais
Objetivo geral	Operações especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Gerente do programa	-
Gerente executivo	-
Indicadores ou parâmetros utilizados	-
Público-alvo (beneficiários)	Servidores da Universidade.

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

4.1.1.2.1. Ação 0005.26263.0031: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

4.1.1.3. Gestão das Ações

4.1.1.3.1. Ação 0005.26263.0031: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

4.1.1.3.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Descrição	Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	-
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	TRFORC
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.1.3.1.2. Resultados

- a) O recurso desta ação foi descentralizado para o TRFORC-1ª Região, conforme arquivo ESB002 em cumprimento ao artigo 24 da LDO2004, para atender o processo judicial de nº 1998.38.00.035409-4 para pagamento de precatórios referente ao passivo 28,86%. As metas físicas e financeiras cumpriram o objeto da ação.
- b) Fonte 0100000000-Tesouro Exercício Corrente

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
540	540	8.449.273,00	8.303.090,90

4.1.2. Programa 0089: Previdência de Inativos e Pensionistas da União

4.1.2.1. Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Gerente do programa	-
Gerente executivo	-
Indicadores ou parâmetros utilizados	-
Público-alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

4.1.2.2. Principais Ações do Programa

- 4.1.2.2.1. Ação 0181.26263.0031: Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

4.1.2.3. Gestão das Ações

4.1.2.3.1. Ação 0181.26263.0031: Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis.

4.1.2.3.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Recursos Humanos
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.2.3.1.2. Resultados

- Esta ação foi totalmente elaborada na Proposta Orçamentária pela Subsecretária de Planejamento de Orçamento do Mec, que foi destinada aos pagamentos de proventos de servidores docentes e técnicos administrativos durante o exercício de 2007. As metas físicas e financeiras ficaram dentro das metas previstas, sendo que houve cancelamento de recursos para remanejamento solicitado pela SPO/MEC.
- Fontes 0153000000, 0156000000, 0169000000 - Tesouro Exercício Corrente.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
353	336	16.920.261,00	15.870.984,86

4.1.3. Programa 0750: Apoio Administrativo

4.1.3.1. Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente do programa	-
Gerente executivo	-
Indicadores ou parâmetros utilizados	-
Público-alvo (beneficiários)	Governo

4.1.3.2. Principais Ações do Programa

- 4.1.3.2.1. Ação 2004.26263.0031: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.
- 4.1.3.2.2. Ação 2010.26263.0031: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.
- 4.1.3.2.3. Ação 2011.26263.0031: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.
- 4.1.3.2.4. Ação 2012.26263.0031: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.

4.1.3.3. Gestão das Ações

- 4.1.3.3.1. Ação 2004.26263.0031: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.

4.1.3.3.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Recursos Humanos
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.3.3.1.2. Resultados

- a) O recurso para atender assistência médico-hospitalar e odontológica para servidores técnicos administrativos só foi liberado para a UFLA no final do mês de novembro. Não houve adesão de todos os servidores, pois o plano de saúde foi contratado de firma especializada também foi no final do ano. A meta física não foi totalmente realizada por falta de adesão de servidores, já que na proposta orçamentária foi estimada para 740, havendo divergências no lançamento do SIMEC de apenas 40 servidores, e a meta financeira encerrou o exercício, em Restos a Pagar.
- b) Fonte 0100000000-Tesouro Exercício Corrente e Fonte 0300000000-Tesouro Exercícios Anteriores.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
40	312	20.000,00	131.537,00

4.1.3.3.2. Ação 2010.26263.0031: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.

4.1.3.3.2.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Recursos Humanos
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.3.3.2.2. Resultados

- a) Com a finalidade de custear as despesas com pré-escola, para atendimentos de filhos de servidores ativos em idade de 0 a 6 anos, durante a jornada de trabalho. O montante deste recurso foi liberado através de teto estipulado pela SPO/MEC, sendo que a meta física foi programada a maior do que a executada atendendo a todos servidores. A diminuição ocorreu porque a idade mínima passou de 7 para 6 anos.
- b) Fonte 0100000000 – Tesouro Exercício Corrente.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
184	169	171.948,00	124.773,55

4.1.3.3.3. Ação 2011.26263.0031: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.

4.1.3.3.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Recursos Humanos
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.3.3.2. Resultados

- a) Esta ação foi destinada a atender os deslocamentos de servidores ativos de suas residências até o local de trabalho e vice-versa, pagamento efetuado em pecúnia no contra-cheque de natureza indenizatória. O recurso foi liberado por um teto estipulado pela SPO/MEC. A meta física foi realizada a maior, porque nem todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) solicitaram o Auxílio Transporte e a meta financeira foi suplementada para dar atendimento a todos os servidores dentro do exercício.
- b) Fonte 0100000000-Tesouro Exercício Corrente

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
500	524	260.652,00	380.474,53

4.1.3.3.4. Ação 2012.26263.0031: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.

4.1.3.3.4.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Recursos Humanos
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.3.3.4.2. Resultados

- a) Destinada em forma de pecúnia no contra-cheque, para custear as despesas com alimentação aos servidores ativos, este recurso foi liberado através de um teto pela SPO/MEC. A meta física foi programada a maior porque houve aposentadoria não prevista e não houve concurso e a financeira foi suplementada para que a finalidade da mesma atendesse a todos os servidores.
- b) Fonte 0100000000- Tesouro Exercício Corrente

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
740	716	1.173.934,00	1.223.277,16

4.1.4. Programa 1061: Brasil Escolarizado - FNDE

4.1.4.1. Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência
Gerente do programa	Daniel Silva Banban
Gerente executivo	Adalberto Domingos da Paz

Indicadores ou parâmetros utilizados	-Índice de Adequação de Escolaridade da População na Faixa Etária de 11 a 18 anos -Número Médio de Séries Concluídas da População na Faixa Etária de 10 a 14 anos
Público-alvo (beneficiários)	Crianças e adolescentes matriculados na Educação Básica

4.1.4.2. Principais Ações do Programa

4.1.4.2.1. Ação 0509.26298.0105 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

4.1.4.2.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Contribuir para o desenvolvimento e a universalização do Ensino Básico mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento, bem como a melhoria e a qualidade da aprendizagem nas escolas públicas.
Descrição	Esta ação pretende implementar projetos de forma direta ou por intermédio de transferências voluntárias e, também, via celebração de contratos e acordos com entidades Públicas, Não-Governamentais e Organismos Internacionais. Serão apoiados projetos em todos os níveis de ensino da educação básica, bem como serão implementadas ações que visem à interface do FNDE e do MEC com as entidades públicas das demais esferas de governo. Assegurar a qualidade no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, por intermédio de projetos com foco na parceria com entidades públicas e não-governamentais e, até, Organismos Internacionais, bem como a distribuição de material instrucional e orientativo no que se refere a todas as ações de governo de responsabilidade do FNDE, cuja forma de implementação seja por intermédio de transferências voluntárias, fazem parte do rol de pretensões quanto à execução dessa ação. Essa ação apoiará financeiramente, quando couber e quando estabelecidas as prioridades, a execução das demais ações finalísticas do FNDE.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	FNDE
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenadora do Projeto Educação Inclusiva do Departamento de Educação
Coordenador Nacional da ação	Weber Gomes de Sousa
Responsável pela execução da ação no nível local	Cláudia Maria Ribeiro

4.1.4.2.1.2. Resultados

- a) O objetivo desta ação é qualificar técnica e politicamente professores e demais integrantes das redes de proteção com vistas a mobilizar a sociedade para participar na política de prevenção, atendimento, apoio e identificação de violências sexuais, no enfrentamento ao sexismo e à homofobia organizando-se para ter instrumentos de controle social compartilhado e planejado em vinte e duas cidades do Sul de Minas. O objetivo é sensibilizar a todos para a gravidade das violências sexuais contra crianças e adolescentes e continuar elaborando conjuntamente estratégias de ação para prevenir, sancionar e erradicar essas violências.
- b) Fonte 0300915173-Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação/FNDE
- c) Os gastos desta ação foram adequados com os recursos liberados.
- d) Com os recursos do FNDE, o Departamento de Educação da UFLA formará equipe de 44 pessoas na apresentação de seminários e congressos para apresentação e divulgação de trabalhos em diversas cidades e regiões do estado de Minas Gerais.
- e) Sem esta parceria a UFLA não teria condições de atuar e formar o sistema educacional, na temática da sexualidade humana, construindo práticas a partir dos compromissos com a defesa dos direitos sexuais na infância e adolescência no combate ao abuso e exploração sexual.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		131.850,00	131.850,00

4.1.5. Programa 1073: Universidade do Século XXI

4.1.5.1. Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Gerente do programa	Ronaldo Mota
Gerente executivo	Maria Ieda Costa Diniz
Indicadores ou parâmetros utilizados	<ul style="list-style-type: none"> -Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior. -Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial. -Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial -Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior – Graduação. -Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno. -Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno.

Público-alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas
------------------------------	---

4.1.5.2. Principais Ações do Programa

- 4.1.5.2.1. Ação 09HB.26263.0001: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.
- 4.1.5.2.2. Ação 4002.26263.0031: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação.
- 4.1.5.2.3. Ação 4004.26263.0031: Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária.
- 4.1.5.2.4. Ação 4008.26263.0031: Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino.
- 4.1.5.2.5. Ação 4009.26263.0031: Funcionamento de Cursos de Graduação.
- 4.1.5.2.6. Ação 4413.26101.0001: Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidade de Ensino Superior (PET). SESu
- 4.1.5.2.7. Ação 6328.26101.0001: Universidade Aberta à Distância – SEED
- 4.1.5.2.8. Ação 6373.26263.0031: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino.
- 4.1.5.2.9. Ação 8551.26101.0001: Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – SESu
- 4.1.5.2.10. Ação 8551.26101.0101: Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - SESu - REUNI
- 4.1.5.2.11. Ação 8675.26101.0001: Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil – SESu- PROMISAES
- 4.1.5.2.12. Ação 005Q.26101.0012: Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior – SESu

4.1.5.3. Gestão das ações

- 4.1.5.3.1. Ação 09HB.26263.0001: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

4.1.5.3.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Recursos Humanos
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.5.3.1.2. Resultados

- a) A ação foi elaborada pela SPO/MEC e disponibilizada para UFLA. Para custear as despesas de previdência dos servidores públicos federais na ativa conforme a Lei 10.887/04. A meta física foi atendida para todos os servidores da ativa, e a meta financeira foi suplementada.
- b) Fonte 0112000000-Tesouro Exercício Corrente

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
1	711	8.665.535,00	8.902.969,87

4.1.5.3.2. Ação 4002.26263.0031: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação.

4.1.5.3.2.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Apoiar os estudantes do ensino de graduação, mantendo, a critério da instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes, e a assistência médico-odontológica.
Descrição	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Pró-Reitoria de Administração
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenadoria de Alimentação, Coord. Moradia, de Saúde da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Carmen Aparecida de Paula Pomárico

4.1.5.3.2.2. Resultados

- a) Para o apoio aos estudantes de ensino de graduação, como assistência típica social

ao educando, a UFLA procura manter o restaurante universitário em atividade, com recursos arrecadados da receita, com a venda de tickets para o alunos de baixa renda, possibilitando assim a permanência dos mesmos dentro da universidade no período das refeições, evitando o traslado para o centro da cidade o que permite ao aluno um ganho de tempo para a dedicação ao estudos. As metas físicas e financeiras foram atendidas e realizadas dentro da ação.

b) Fonte 0250159999 – Rendas Próprias do Exercício Corrente

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
800	705	234.247,00	193.233,21

4.1.5.3.3. Ação 4004.26263.0031: Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária.

4.1.5.3.3.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.
Descrição	Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Pró-Reitorias de Administração
Unidades executoras	Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Extensão
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Rubens José Guimarães

4.1.5.3.3.2. Resultados

- a) Esta ação dá aos alunos a oportunidade de consolidação dos conhecimentos com a prática em serviços sociais e integração com a comunidade. A UFLA realizou vários programas de assistências sociais além de ações educativas e culturais voltadas às comunidades carentes e que permitiu o desenvolvimento de grande número de ações e extensão no câmpus. Foram realizados 2487 cursos, 7513 eventos (seminários, palestras, visitas técnicas e simpósios), 553 estágios para alunos da UFLA em empresas e oferecimento de estágios para alunos de outras instituições, 679 atividades de extensão realizadas pelos docentes (palestras, cursos e outros), concessão de 35 bolsas de extensão para alunos de graduação envolvidos nos projetos. A meta física superou a previsão e a financeira correspondeu ao recurso

liberado.

- b) Fonte 0112000000-Tesouro Exercício Corrente
- c) Os trabalhos realizados foram adequados de acordo com os recursos liberados pelo governo, contanto também com suporte das Fundações de Apoio. Sem as parcerias das Fundações, a ação teria atendido pequeno número de atividades e provavelmente as metas propostas não seriam atingidas. Como os recursos liberados pelo tesouro não foram suficientes para as contratações, houve uma sobrecarga de trabalho dos docentes e técnicos.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
10.500	11.535	253.152,00	253.238,96

4.1.5.3.4. Ação 4008.26263.0031: Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino.

4.1.5.3.4.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.
Descrição	Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Pró-Reitoria de Graduação
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Biblioteca
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Antônio Máximo de Carvalho

4.1.5.3.4.2. Resultados

- a) O objetivo desta ação é possibilitar a manutenção, preservação e a ampliação do acervo bibliográfico permitindo a melhoria da qualidade do ensino. A Universidade adquiriu com este recurso livros e materiais necessários ao bom funcionamento da Biblioteca Central, com a finalidade de disponibilizar aos usuários (alunos, professores e pesquisadores) material para o melhor conhecimento nas áreas estudadas. As metas físicas e financeiras foram atendidas conforme disponibilização dos recursos. A divergência entre a meta física prevista e a realizada se deve à implantação do acervo no sistema Pergamun.
- b) Fonte 0112000000-Tesouro Exercício Corrente
- c) As aquisições foram adequadas de acordo com recursos disponibilizados. Para que a Biblioteca Central tenha condição de oferecer bom atendimento à comunidade

acadêmica tornam-se necessárias parcerias com vários órgãos, federais e estaduais além do necessário apoio de fundações. Por meio de parcerias a UFLA conseguiu ampliar o sistema de permuta e doação com a Embrapa e várias instituições públicas e também com os próprios autores. Com apoio da Fapemig – Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Minas Gerais conseguiu-se ampliar o acervo.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas (milh)	Realizadas (milh)	Previstas	Realizadas
70	226	68.500,00	68.499,04

4.1.5.3.5. Ação 4009.26263.0031: Funcionamento de Cursos de Graduação

4.1.5.3.5.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Manutenção da infra-estrutura física do Câmpus, manutenção dos serviços terceirizados, pagamento dos serviços públicos e de pessoal ativo, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitorias
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Gabriel José de Carvalho

4.1.5.3.5.2. Resultados

- a) Esta ação tem por finalidade garantir o funcionamento dos cursos de graduação e formar profissionais qualificados empreendedores e cidadãos, para atuar em muitas áreas do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento de importantes regiões do país, como contrapartida ao investimento que é feito pela sociedade que os financia numa instituição pública como a UFLA. Com os recursos liberados pôde-se assegurar os pagamentos de salários de pessoal ativo (servidores docentes e técnicos administrativos), a continuidade do funcionamento de todos os setores e também custear as despesas com passagens e diárias, permitindo aos servidores reciclarem seus conhecimentos e aprendizados além da oportunidade de trocar experiências em diversas áreas. Também os alunos tiveram oportunidade de obter melhor aprendizado em experiências e práticas proporcionadas pelos programas de bolsas-atividade e bolsas de monitoria, que se constituem em incentivos aos

trabalhos extracurriculares. A IFES pode ainda custear com esta ação a aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas jurídicas e físicas pagando as despesas contratadas, dando continuidade às atividades de ensino pesquisa e extensão.

- b) Fontes: 0100000000-Tesouro Exercício Corrente; 0112000000-Tesouro Exercício Corrente; 0250159999-Rendas Próprias Exercício Corrente
- c) Nos últimos anos, a UFLA experimentou expressivo crescimento na oferta de cursos e programas sendo que os recursos destinados à manutenção têm sido insuficientes. Para adequar e cumprir as necessidades da instituição, houve necessidade de recorrer às emendas e descentralizações orçamentárias de outros órgãos, visando ao bom andamento e continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, evitando assim a paralisação dos serviços essenciais. As metas físicas foram realizadas a menor que a previstas, embora as metas financeiras tenham sido suplementadas tanto em pessoal como em custeio.
- d) Os principais recursos envolvidos foram o orçamento liberado nas fontes do Tesouro e Rendas Próprias.
- e) As emendas parlamentares e as suplementações foram utilizadas para atender as necessidades emergenciais, sem as quais a universidade não teria tido um bom desempenho das atividades didático-administrativas, ou mesmo não teria encerrado o exercício de 2007, pela suspensão de algumas despesas essenciais para o funcionamento das IFEs.
- f) Valores de despesas com diárias: R\$ 109.945,24, despesas com passagens R\$ 38.294,12.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
3.477	3.129	50.215.045,00	54.523.775,64

4.1.5.3.6. Ação 4413.26101.0001: Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidade de Ensino Superior (PET) SESu

4.1.5.3.6.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Melhorar as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior mediante apoio à formação de grupos tutoriais de alunos, visando: otimizar o potencial acadêmico de alunos com habilidades e interesses destacados; promover a integração da atividade acadêmica com a futura atividade profissional, por meio do exercício permanente e integrado do ensino, da pesquisa e da extensão; promover a melhoria do ensino de graduação a partir do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas e através do efeito multiplicador da atuação dos integrantes do Grupo PET sobre o alunado dos cursos de graduação.

Descrição	Formação de grupos tutoriais, compostos por alunos de cursos de graduação, alunos de cursos de pós-graduação, mestrados ou doutorandos sob a orientação de docente que possua título de doutor.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu/MEC
Unidades executoras	153032 -Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Graduação
Coordenador Nacional da ação	Edson Norberto Caceres
Responsável pela execução da ação no nível local	Gabriel José de Carvalho

4.1.5.3.6.2. Resultados

- O Objetivo deste projeto foi propiciar aos grupos do Pet infra-estrutura necessária para a realização dos trabalhos constantes no planejamento dos cursos de Agronomia, Administração, Zootecnia e Engenharia Agrícola da UFLA
- Fonte 0112915001 – Secretária de Educação Superior
- Os valores repassados foram para atender o programa nas despesas com bolsas, e adequar as despesas com materiais e serviços com maior ênfase ao treinamento.
- A UFLA pode contar mais uma vez no exercício de 2007 com o destaque orçamentário para contemplar o programa do PET via Secretária de Educação Superior/SESu, que possibilitou os cursos de graduação um melhor aproveitamento consciente da flexibilização curricular, como forma de adaptar diferentes anseios ao conteúdo dos respectivos cursos, além de melhoria nas praticas pedagógicas.
- Valores de despesas com diárias: R\$ 8.161,07, passagens R\$ 2.119,15.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		262.532,00	262.532,00

4.1.5.3.7. Ação 6328.26101.0001: Universidade Aberta à Distância

4.1.5.3.7.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ampliar, democratizar e efetivar a oferta de cursos superiores a distância, oportunizando o acesso à Educação Superior inicial e continuada. Oferecer e promover programas de educação a distância, desenvolvidos em articulação ou diretamente pelas instituições públicas de ensino superior do País; difundir padrões de qualidade, promovendo a equidade e incentivando o aperfeiçoamento continuado de pessoal; inserir e expandir nas instituições públicas as novas linguagens, metodologias e tecnologias de educação a distância, visando modernizar e ampliar a Educação Superior brasileira.

Descrição	Definição de proposta básica e de referenciais de qualidade dos cursos, com implantação de pólos regionais ou desenvolvimento autônomo. Proposição e definição de: cursos de graduação e pós-graduação por parte das IES, bem como respectivas propostas orçamentárias; pólos de apoio presencial por parte dos Municípios, Estados e DF. Segue-se o desenvolvimento dos cursos superiores a distância, por meio das instituições públicas brasileiras, combinado com a avaliação externa das atividades. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvido com os cursos; criação de currículos específicos e respectivos conteúdos. Desenvolvimento de cursos, material instrucional, metodologias, que subsidie a graduação e a pós-graduação em geral, compreendendo desde a formação de recursos humanos para produção de material de multimídia educacional até a contratação de serviços e realização de eventos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu/MEC
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coord. Curso em Administração EAD
Coordenador Nacional da ação	Maria Suely Carvalho Berto
Responsável pela execução da ação no nível local	Luiz Marcelo Antonialli

4.1.5.3.7.2. Resultados

- a) O Objetivo deste recurso é atender curso de graduação em administração a distância, para formar agentes de mudança capazes de se configurarem em catalisadores no processo de desenvolvimento sócio-econômico do país, e possibilitar conhecimentos teórico-práticos que permitam desenvolver visão estratégica dos negócios, referenciada em um compromisso ético de construção de uma sociedade justa.
- b) Fontes 0112915010 – Secretária de Educação a Distância
- c) A adequação dos recursos foi para custear as despesas com bolsas para os alunos, e dar suporte a manutenção do curso fornecendo materiais de consumo e serviços diversos em pólos presenciais nas cidades de Lavras, Belo Horizonte, Campos Gerais e Turmalina.
- d) Para dar continuidade ao curso, a UFLA teve que contar com o apoio da Secretaria de Educação a Distância do MEC e com a parceria do Banco do Brasil.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		227.938,70	227.565,84

4.1.5.3.8. Ação 6373.26263.0031: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino.

4.1.5.3.8.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Recuperar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade.
Descrição	Restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Pró-Reitoria de Administração
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Administração e Prefeitura do Campus
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Alcione de Oliveira

4.1.5.3.8.2. Resultados

- a) Tendo como objetivo recuperar, manter, restaurar, modernizar e edificar as instalações e infra-estruturas, expandindo as áreas físicas com obras de pequeno vulto, aquisição de materiais diversos, equipamentos e material permanente. A UFLA deu prosseguimento às reformas e adaptação de salas de aulas, anfiteatros e laboratórios didáticos e pedagógicos nos pavilhões de aulas, nos departamento de: Ciências dos Alimentos, Zootecnia, Fitopatologia, Agricultura, Ciências Florestais, Medicina Veterinária, Engenharia e Educação Física. Encontram-se em andamento os módulos e laboratórios profissionalizantes no Projeto Piloto do departamento de Ciências dos Alimentos. Grande quantidade de material foi adquirida com os recursos recebidos no final do ano, para apoio e continuidade às obras da Biblioteca Central e Restaurante Universitário, bem como para o atendimento ao Sistema de Comunicação (Rádio FM e TV Universitária). O recurso possibilitou ainda, a aquisição de material permanente como equipamentos de informática, comunicação, aparelhos diversos, equipamentos odontológicos, laboratoriais, mobiliários e veículos (ônibus, caminhões, vans e carros) para renovação da frota. As metas físicas foram realizadas com sucesso e as financeiras também contando com a suplementação na fonte de exercícios anteriores do tesouro.
- b) Fontes: 0100000000-Tesouro Exercício Corrente; 0112000000-Tesouro Exercício Corrente; 0300000000-Tesouro Exercícios Anteriores; 0250159999-Rendas Próprias Exercício Corrente.
- c) Para a manutenção da infra-estrutura física, além dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, a UFLA necessitou contar com a liberação da fonte de exercícios anteriores e também com recursos de Secretária de Ensino Superior SESu/MEC, para efetivar reformas, obras de pequeno vulto, adaptações em vários setores, de modo a não prejudicar ou paralisar as atividades fins da instituição.
- d) Os principais recursos envolvidos foram o orçamento liberado nas fontes do Tesouro e Rendas Próprias.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
4	5	2.850.825,00	8.170.823,82

4.1.5.3.9. Ação 8551.26101.0001 – Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – SESu

4.1.5.3.9.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.
Descrição	Auxílio financeiro repassado pela administração direta, através da Secretaria de Educação Superior, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu/MEC
Unidades executoras	Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Reitoria e Pró-Reitoria de Administração
Coordenador Nacional da ação	Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal
Responsável pela execução da ação no nível local	Paulo Antônio de Carvalho

4.1.5.3.9.2. Resultados

- Os Objetivos destes recursos foram suplementar o orçamento vigente, custear despesas emergenciais e dar continuidade à manutenção das atividades acadêmicas dentro do câmpus.
- Fontes: 0112915004-Secretária de Educação Superior; 0112915009- Secretária de Educação Superior; 0300915004-Secretaria de Educação Superior.
- Os recursos liberados foram adequados para suplementar o orçamento e consolidar as despesas pendentes para o encerramento do exercício.
- Sem o apoio da SESu/MEC, a UFLA não conseguiria encerrar o exercício, pagar despesas pendentes que foram suspensas em decorrência de um vendaval e tempestade que causaram grandes estragos em várias edificações do câmpus. Tornou-se possível ainda, a aquisições de materiais diversos, contratação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, de modo a evitar um déficit orçamentário.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		1.810.266,93	1.810.266,84

4.1.5.3.10. Ação 8551.26101.0101 – Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – SESu-REUNI 8551.26101.0001 –

4.1.5.3.10.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.
Descrição	Auxílio financeiro repassado pela administração direta, através da Secretaria de Educação Superior, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu/MEC
Unidades executoras	Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitorias
Coordenador Nacional da ação	Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal
Responsável pela execução da ação no nível local	Gabriel José de Carvalho

4.1.5.3.10.2. Resultados

- a) É o programa de apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni com o objetivo de dotar as universidades das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior, apresenta-se como uma das ações que consubstanciam o Plano de Desenvolvimento de Educação – PDE lançado pelo Presidente da República.
- b) Fonte 0300915011 – Secretaria de Educação Superior
- c) A proposta deu origem a termo de pactuação de metas e de fixação de recursos financeiros adicionais destinados à universidade cujos repasses estarão condicionados ao cumprimento das etapas previstas.
- d) Para que a UFLA possa cumprir esta meta do governo, necessitará contar com a parceria da Secretária de Educação Superior através de descentralizações orçamentárias na implantação deste programa, congregando esforços para a consolidação de uma política nacional de expansão da educação.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		1.028.145,07	1.028.145,07

4.1.5.3.11. Ação 8675.26101.0001: Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasi - SESu/PROMISSAES

4.1.5.3.11.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países que mantêm acordos educacionais e culturais com o Brasil, em especial os países em desenvolvimento como os da África e do Caribe.

Descrição	Concessão de ajuda financeira para apoiar a manutenção dos estudantes estrangeiros carentes, matriculados em cursos de graduação, nas Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras, com prioridade para os provenientes dos países da África e do Caribe.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu/MEC/PROMISAES
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Graduação
Coordenador Nacional da ação	Hilton Sales Batista
Responsável pela execução da ação no nível local	Gabriel José de Carvalho

4.1.5.3.11.2. Resultados

- Com o objetivo de conceder benefício a Estudantes Estrangeiros em graduação no Brasil, participantes do programa Milton Santos de acesso ao Ensino Superior.
- Fontes 0100915004 – Secretaria de Educação Superior
- Os recursos repassados foram adequados para os pagamentos de bolsas para os estudantes estrangeiros.
- A oportunidade é oferecida aos alunos estrangeiros nesta ação por meio de recursos disponibilizados com a parceria da SESu.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		13.410,00	13.410,00

4.1.5.3.12. Ação 005Q.26101.0012 – Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior - SESu

4.1.5.3.12.1. Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	-
Descrição	-
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu/MEC
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Reitoria e Pró-Reitoria de Administração
Coordenador Nacional da ação	José da Cruz de Souza
Responsável pela execução da ação no nível local	Paulo Antônio de Carvalho

4.1.5.3.12.2. Resultados

- O objetivo desta ação é apoiar as atividades de manutenção e complementar o custeio das entidades de ensino superior federais, através de emendas da

Secretaria de Educação Superior.

- b) Fontes 0112915004-Secretaria de Educação Superior
- c) Os recursos são repassados conforme Plano de Trabalho e adequados conforme as necessidades da Instituição.
- d) Sem o apoio desta emenda, a UFLA não teria como encerrar o exercício de 2007, pois a mesma possibilitou a aquisição para equipamento de laboratórios de aulas práticas, laboratórios profissionalizantes, mobiliários e equipamentos para vários departamentos, além do pagamento de despesas fixas e serviços de melhorias na pavimentação do câmpus.

Metas físicas da ação 2007		Metas financeiras da ação 2007	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		829.117,64	829.117,64

4.1.6. Programa 1375: Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

4.1.6.1. Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Formar pessoal de alto nível no país e no Exterior, com vistas à produção do conhecimento científico para solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.
Gerente do programa	Jorge Almeida Guimarães
Gerente executivo	Denise de Meneses Neddermeyer
Indicadores ou parâmetros utilizados	-Índice de Doutores Titulados no País -Índice de Mestres Titulados no País -Índice da Qualidade da Pós-graduação Nacional. -Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Doutor das Instituições de Ensino Superior -Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Mestre das Instituições de Ensino Superior.
Público-alvo (beneficiários)	Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação graduada.

4.1.6.2. Principais Ações do Programa

- 4.1.6.2.1. Ação 4006.26263.0031: Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - Tesouro
- 4.1.6.2.2. Ação 0487.26291.0001 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País - CAPES
- 4.1.6.2.3. Ação 4019.26291.0001 - Fomento à Pós-Graduação - CAPES

4.1.6.3. Gestão das ações

4.1.6.3.1. Ação 4006 26263.0031: Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

4.1.6.3.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capaz de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Manutenção de infraestrutura física, manutenção de serviços terceirizados, pagamentos de serviços públicos, entre outros.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria e Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	153032 - Universidade Federal de Lavras
Coordenador Nacional da ação	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Responsável pela execução da ação no nível local	Joel Augusto Muniz

4.1.6.3.1.2. Resultados

- a) Com a finalidade de formar pessoal de alto nível, visando à produção de conhecimento científico e social nos desafios educacionais e econômicos. Estes recursos possibilitaram que a UFLA atendesse à demanda de materiais e serviços, além de suplementar as necessidades de manutenção. As metas físicas e financeiras foram realizadas com sucesso com o cumprimento das mesmas.
- b) Fonte 0112000000 – Tesouro Exercício Corrente
- c) Os gastos desta ação foram adequados com os recursos liberados.

Metas físicas da ação		Metas financeiras da ação	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
1.113 alunos	1.186 alunos	1.185.944,00	1.185.939,92

4.1.6.3.2. Ação 0487.26291.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País - CAPES

4.1.6.3.2.1. Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Promover a formação de pessoal de alto nível e a cooperação nacional, no âmbito acadêmico, científico e tecnológico no Brasil, proporcionando aos estudantes, pesquisadores e especialistas, o suporte financeiro destinado a estágios ou estudos no país.
Descrição	Concessão de bolsas de estudo no país e demais auxílios a elas vinculados, tais como: passagens, taxas escolares, auxílios acadêmicos, auxílio instalação, diárias, seguro saúde, além de cobertura para a realização de pesquisa e defesa de trabalho de final de curso e de estudos acadêmicos, necessários à formação de alunos e aperfeiçoamento de professores, pesquisadores e especialistas no País, assim como, o apoio financeiro às instituições de ensino superior e a bolsistas para capacitação em cursos de formação pós-graduada. Implementação de inovações visando à melhoria do ensino, incentivando a interação entre áreas do conhecimento e níveis de formação, promovendo a formação de pessoal necessário ao desenvolvimento de projetos destinados à redução das desigualdades regionais e à promoção de instituições e de áreas de conhecimento consideradas prioritárias para o País, por meio de parcerias institucionais, concessão de bolsas de estudo e demais auxílios a elas vinculadas; assim como, o apoio necessário ao desenvolvimento e registro de patentes. Os projetos apoiados serão selecionados tendo por base os critérios previamente definidos em convênios e instrumentos legais próprios entre a CAPES e instituições brasileiras. Esta ação será acompanhada e avaliada de forma permanente, com critérios previamente definidos, envolvendo visitas "in loco".
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CAPES/MEC
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenador Nacional da ação	Emídio Cantídio de Oliveira Filho
Responsável pela execução da ação no nível local	Joel Augusto Muniz

4.1.6.3.2.2. Resultados

- a) O objetivo é capacitar docentes e técnicos dentro das prioridades institucionais com nível de mestrado e doutorado, aceitos em cursos da Pós Graduação no Brasil, como também manter o custeio dos cursos de Pós Graduação, recomendados pelo sistema de acompanhamento e avaliação da Capes, especificamente nos programas, PICDT, PQI e PROF.
- b) Fontes: 0112915401 Programa Institucional de Capacitação de Docentes e Técnicos; 0112915404 Programa de Qualificação Institucional; 0112915407

Programa de Fomento a Pós Graduação.

- c) A Fundação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, dispõe de programação encaminhada pelas IFES, para liberação de recursos orçamentários, na adequação dos programas específicos.
- d) Para atendimento dos programas é fundamental que a Capes por meio de parcerias, institua programas de capacitação e qualificação profissionais nas universidades, permitindo que os profissionais se especializem e tenham oportunidade de enriquecer seus conhecimentos, de modo a receber o auxílio de bolsas de estudo para custear as despesas como os mesmos. A ação prevê ainda, recursos para custeio dos cursos de pós-graduação, mantendo-os em nível de excelência.
- e) Valores de despesas com diárias: R\$ 111.997,20, despesas com passagens: R\$ 24.242,07.

Metas físicas da ação		Metas financeiras da ação	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		5.415.857,92	5.398.199,16

4.1.6.2.3. Ação 4019.26291.0001 – Fomento à Pós-Graduação

4.1.6.2.3.1. Dados gerais da ação

Tipo	atividade
Finalidade	Promover o desenvolvimento da pós-graduação nacional, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação, custeio de atividades de ensino e pesquisa, execução de projetos de cooperação entre instituições de ensino e/ou de pesquisa, participação e realização de eventos científicos nacionais e internacionais.
Descrição	Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infra-estrutura de ensino e pesquisa, aquisição de insumos para laboratórios, melhoria das condições de funcionamento de bibliotecas, promoção e participação em eventos científicos mediante critérios que levem em conta: os méritos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento, edição de obras científicas e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação, assim como a manutenção da "Casa do Brasil" na cidade universitária em Paris, que atende a estudantes e pesquisadores brasileiros em missão de estudo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CAPES/MEC
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenador Nacional da ação	Emídio Cantídio de Oliveira Filho

Responsável pela execução da ação no nível local	Joel Augusto Muniz
--	--------------------

4.1.6.2.3.2. Resultados

- a) As Instituições de ensino superior encontram-se em estágios diferenciados de desenvolvimento, considerando-se a disponibilidade de pessoal qualificado e a infraestrutura para o ensino e pesquisa. As necessidades regionais e setoriais exigem esforços concentrados para a instalação de núcleos competentes de forma mais equitativa, o que tornou-se possível à implantação desta ação para auxiliar as universidades na aquisição de equipamentos para laboratórios, salas de aulas e secretarias dos cursos de pós-graduação.
- b) Fonte: 0112915407 - Programa de Fomento a Pós-Graduação

.Metas físicas da ação		Metas financeiras da ação	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		176.907,38	176.907,38

4.1.7. Programa 1377: Educação para a Diversidade e Cidadania - SPO/MEC

4.1.7.1. Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Reduzir as desigualdades étnico-racial, de gênero, orientação sexual, geracional, regional e cultural no espaço escolar
Gerente do programa	André Luiz de Figueiredo Lázaro
Gerente executivo	Jarbas Antonio Ferreira
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Índice de Igualdade da Educação do Campo - Índice de Igualdade da Educação Escolar Indígena - Índice de Igualdade das Ações Educativas Complementares - Índice de Igualdade das Diversidades Étnico-Raciais - Índice de Igualdade de Gênero
Público-alvo (beneficiários)	Alunos de todas as idades, seus familiares e os profissionais da educação

4.1.7.2. Principais Ações do Programa

4.1.7.2.1. Ação 2272.26101.0001 - Gestão e Administração do Programa

4.1.7.3. Gestão das ações

4.1.7.3.1. Ação 2272 26101 0001– Gestão e Administração do Programa

4.1.7.3.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Administração Direta/MEC
Unidades executoras	153032 - Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Reitoria e Pró-Reitoria de Administração
Coordenador Nacional da ação	Jarbas Antônio Ferreira
Responsável pela execução da ação no nível local	Cláudia Maria Ribeiro

4.1.7.3.1.2. Resultados

- Esta ação foi destinada à capacitação técnica Polo II aos servidores.
- Fonte 0112000000 – Exercício Corrente – SPO.
- Os recursos foram liberados e adequados conforme os cursos e treinamentos.
- Sem a parceria da SPO os servidores não teriam participado dos eventos por falta de recursos específicos no orçamento da instituição.
- Valores de diárias R\$ 954,11, passagens R\$ 762,82.

Metas físicas da ação		Metas financeiras da ação	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		1.869,44	1.716,93

4.1.8. Programa 1305: Recuperação e Preservação da Bacia do São Francisco

4.1.8.1. Dados gerais do programa

Tipo de programa	Recup. e Preservação da Bacia do Rio São Francisco
Objetivo geral	Recup. e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

Gerente do programa	
Gerente executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	
Público-alvo (beneficiários)	

4.1.8.2. Principais Ações do programa

4.1.8.2.1. Ação 101P: Recuperação e Preservação da Bacia do São Francisco

4.1.8.3. Gestão das ações

4.1.8.3.1. Ação 101P.44101.0001: Gestão e Administração do Programa

4.1.8.3.1.1. Dados gerais da ação

Tipo	-
Finalidade	Implantação e desenvolvimento de ações no centro de referência em recuperação das áreas degradáveis e execução de ações de revitalização da Bacia do São Francisco – Sub bacia do alto São Francisco – município de Arcos/MG
Descrição	Apoiar ações de recuperação de áreas degradadas, por meio da implantação de Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas, no alto São Francisco, no bioma Cerrado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério do Meio Ambiente-SRHU – De forma descentralizada pelas diversas Secretarias do MMA e suas vinculadas, bem como outros órgãos federais
Unidades executoras	153032 -Universidade Federal de Lavras
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Centro de Excelência em Matas Ciliares/Departamento de Ciências Florestais
Coordenador Nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução da ação no nível local	Antônio Cláudio Davide

4.1.8.3.1.2. Resultados

- a) O objetivo é apoiar ações em áreas degradadas, por meio da implantação de centro de referência em recuperação de áreas no alto do rio São Francisco, no bioma cerrado. Estas ações são desenvolvidas pela UFLA no âmbito do programa de revitalização de bacias hidrográficas, em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental.
- b) Fonte: 0100000000-Ministério do Meio Ambiente/DRBH; 0134044183-Ministério do Meio Ambiente/DRBH
- c) Os recursos foram liberados conforme adequação no Plano de Trabalho.
- d) O programa de revitalização é coordenado pela Secretária de Recursos Hídricos executado por meio de parcerias e de forma descentralizada pelas diversas secretarias e órgãos federais. Além de estabelecer o centro de referência, esta ação prevê a implantação de áreas verdes, o armazenamento de sementes, a complementação, implantação e recuperação de modelos de diagnósticos, ajuste da funcionalidade do CD sobre revitalização do Rio São Francisco produzido pelo MMA em parceria com a UFLA e também a promoção dos cursos de capacitação.

Metas físicas da ação		Metas financeiras da ação	
Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
		400.000,00	400.000,00

5. Desempenho Operacional

I - COMPONENTES	2003	2004	2005	2006	2007
Despesas correntes da Universidade (conta 3300000)	51.748.507,71	61.814.568,97	63.805.334,98	82.499.810,74	90.745.926,83
65% Despesas Correntes do Hospital Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e reforma (conta 3319001)	7.863.305,75	9.060.249,18	10.012.555,98	11.326.953,72	11.514.929,92
Pensões (conta 3319003)	1.552.226,34	1.930.437,67	2.734.547,02	3.064.669,61	3.334.812,55
Sentenças judiciais (conta 319091)	1.020.341,93	1.048.310,41	988.560,56	937.229,16	973.129,66
Despesas com pessoal cedido (docente)	65.013,46	74.213,22	0,00	0,00	60.912,35
Despesas com pessoal cedido (téc. administ.)	115.044,21	98.826,39	139.810,85	0,00	0,00
Despesas com afastamento país/externo (docente)	1.023.158,55	1.671.178,62	76.154,42	120.668,69	121.922,98
Despesas com afastamento país/externo (téc. admin.)	73.654,35	90.695,78	0,00	120.538,29	128.198,59
Custo corrente	40.035.763,12	47.840.657,70	49.853.706,15	66.929.751,27	74.612.020,78
Número de alunos de graduação matriculados 1º sem.			2.597	2.706	2.945,00
Número de alunos de graduação matriculados 2º sem.			2.703	2.754	3.118,00
Número de alunos de graduação (Ag) (média dos 2 semestres)	2.673,00	2.841,00	2.650,00	2.730,00	3.031,50
Número de ingressantes no ano da análise – 1º sem.	340	355	330	328	463
Número de ingressantes no ano da análise – 2º sem.	336	364	324	342	442
Número de ingressantes no ano da análise – total (Ni)	676	719	654	670	905
Número de ingressantes no ano de início do curso (Ni a)	420	460	494	567	677
Número de diplomados – 1º sem.	153	201	163	137	193
Número de diplomados – 2º sem.	253	224	225	239	271
Número de diplomados – total (Ndi)	406	425	388	376	464
Número de alunos equivalentes de graduação (AgE)	5.405,55	5.820,38	5.432,97	5.143,84	6.345,67
Número de alunos de graduação tempo integral (AgTI)	2.351,05	2.488,08	2.283,22	2.195,78	2.840,29
Número de alunos de residência tempo integral (ArTI)	0	0	0	0	0
Número de alunos de pós-graduação (Apg)	920	994	1.075	1.151	1.107
Número de alunos de pós-graduação tempo integral (ApgTI)	1.840,00	1.988,00	2.150,00	2.302,00	2.214,00

Soma da conceituação CAPES para Mestrado	59	67	67	74	79
Soma da conceituação CAPES para Doutorado	49	56	56	64	65
Número de cursos de Mestrado	14	15	15	17	19
Número de cursos de Doutorado	12	12	12	14	15
Número de docentes 20h – efetivos	1	1	2	1	1
Número de docentes 20h – substitutos/visitantes	17	14	7	3	1
Número de docentes 20h – afastados integralm.p/capac. e cedidos	0	0	0	0	0
Número total de docentes 20h em exercício	18	15	9	4	2
Número de docentes 40h – efetivos	0	0	0	0	0
Número de docentes 40h – subst.	4	6	3	2	4
Número de docentes 40h – afastados integralm.p/capac. e cedidos	0	0	0	0	0
Número total de docentes 40h em exercício	4	6	3	2	4
Número de docentes DE – efetivos	304	304	296	362	360
Número de docentes DE – substit.	0	0	0	0	0
Número de docentes DE – afastados integralm. p/capac. e cedidos	27	34	27	21	17
Número total de docentes DE em exercício	277	270	269	341	343
Número de professores (ponderado)	290	283,5	276,5	345	348
Número de docentes doutores – efetivos	229	232	246	288	298
Número de docentes doutores – substit.	0	0	0	2	3
Número de docentes doutores – afastados	5	3	2	4	7
Número de doutores em exerc.	224	229	244	286	294
Número de docentes mestres – efetivos	81	77	45	69	57
Número de docentes mestres – substit.	0	0	6	1	1
Número de docentes mestres – afastados	21	30	25	17	9
Número de mestres em exerc.	60	47	26	53	49
Número de docentes com especialização – efetivos	5	6	4	4	4
Número de docentes c/ especial. – substit.	0	0	0	0	0

Número de docentes c/especialização – afastados	0	0	0	0	1
Número de professores com especialização em exerc.	5	6	4	4	3
Número de docentes graduados – efetivos	9	10	3	2	2
Número de docentes graduados – substit.	0	0	4	2	1
Número de docentes graduados – afastados	1	1	0	0	0
Número de professores com graduação em exerc.	8	9	7	4	3
Número de professores/titulação ponderado	1.318,00	1.307,00	1.313,00	1.601,00	1.626,00
Número de funcionários 20h – efetivos	1	1	0	2	2
Número de funcionários 20h – contrato temporário/terceirizados	0	0	0	0	0
Número de funcionários 20h – afastados	0	0	0	0	0
Número de funcionários 20h	1	1	0	2	2
Número de funcionários 30h – efetivos	5	2	2	2	4
Número de funcionários 30h – contrato temporário/terceirizados	0	0	0	0	0
Número de funcionários 30h – afastados	0	0	0	0	0
Número de funcionários 30h	5	2	2	2	4
Número de funcionários 40h – efetivos	349	351	348	344	335
Número de funcionários 40h – contrato temporário/terceirizados	148	159	175	217	282
Número de funcionários 40h – afastados e cedidos	8	4	6	4	3
Número de funcionários 40h	489	506	517	557	614
Número total de funcionários (ponderado)	493,25	508,00	518,50	559,50	618,00

Curso	Duração padrão	Fator de Retenção	Peso
Administração	4	0,12	1
Agronomia	5	0,05	2
Ciências Biológicas	4	0,125	2
Ciências da Computação	4	0,1325	1,5
Engenharia Agrícola	5	0,082	2
Engenharia Alimentos	5	0,082	2
Engenharia Florestal	5	0,082	2
Medicina Veterinária	5	0,065	4,5
Química	4	0,1325	2
Zootecnia	5	0,065	4,5
Matemática	4	0,1325	1,5
Educação Física	5	0,066	1,5
Sistemas de Informação	4	0,1325	1,5

II – INDICADORES	2003	2004	2005	2006	2007
I - Custo corrente/Aluno Equivalente	5.525,57	6.126,84	6.574,43	8.988,88	8.716,69
2 - Aluno tempo integral/Professor	14,45	15,79	16,03	13,04	14,52
3 - Aluno tempo integral/Funcionário	8,50	8,81	8,55	8,04	8,18
4 - Funcionário/Professor	1,70	1,79	1,88	1,62	1,78
5 - Grau de Participação estudantil	0,88	0,88	0,86	0,80	0,94
6 - Grau de envolvimento c/pós-graduação	0,26	0,26	0,29	0,30	0,27
7 - Conceito CAPES/MEC p/pós-grad.	4,15	4,56	4,56	4,45	4,24
8 - Índice de qualifi. do corpo docente - IQCD	4,41	4,49	4,67	4,61	4,66
9 - Taxa de sucesso na graduação	96,67%	92,39%	78,54%	66,31%	68,54%

- A duração do curso usada foi a padrão indicada na tabela SESu e não a real
- Não consideramos alunos especiais
- IQCD - considerado somente afastamento integral

$$I - \text{Custo Corrente/Aluno Equivalente} \longrightarrow \frac{\text{Custo Corrente}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

$$I - \text{Custo Corrente/Aluno Equivalente} \longrightarrow \frac{74.612.020,78}{6.345,67 + 2.214,00 + 0} = 8.716,70$$

O custo corrente por aluno tem sido preocupação constante da UFLA, que tem como meta sua redução, desde que seja mantida a qualidade do ensino. Contudo, quando são considerados os cursos de graduação ofertados, na sua quase totalidade voltados às Ciências Agrárias e Biológicas, o custo por aluno pode ser considerado relativamente baixo, pois estas áreas do conhecimento têm elevado custo de manutenção, em função da complexidade exigida como extensa área de campo com cultivo de espécies vegetais e criação de animais, casas de vegetação com ambiente controlado, laboratórios para aulas práticas, hospitais veterinários, estruturas especialmente mantidas para criação de animais, dentre outras. O valor calculado na UFLA manteve uma média histórica entre R\$ 5,5 mil e R\$ 7 mil até o ano de 2005, elevando-se para cerca de R\$ 8 mil nos anos de 2006 e 2007 em função da recente expansão na oferta de vagas e de novos cursos de graduação (diurnos e noturnos) e de programas de pós-graduação (mestrados e doutorados), que impactaram diretamente os custos de manutenção da Instituição e os investimentos em infra-estrutura física e equipamentos, sem o efetivo ingresso do número total de estudantes por curso, o que se dará gradativamente nos próximos anos, a medida que

os processos seletivos sejam realizados. Apenas a título de exemplo, nos últimos anos foram criados três novos cursos de graduação diurnos (Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Química), que estão formando suas primeiras turmas a partir de 2007/2008 e três cursos noturnos (Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Matemática e Sistemas de Informação), que estão iniciando suas turmas a partir de 2007, mas que já receberam quase todos os investimentos necessários na infra-estrutura física e na compra de equipamentos, além de 4 novos mestrados e 4 doutorados. Essas adequações aos novos cursos/programas foram feitas sem que a Instituição elevasse significativamente seu custeio, graças ao remanejamento interno de recursos entre os elementos de custeio, priorizando-se aqueles relacionados à expansão; o maior impacto na momentânea elevação do custo corrente por aluno em 2006 deveu-se principalmente às despesas com pessoal, em razão da contratação de docentes e da implantação do Plano de Carreira dos Técnico-administrativos (pelo Governo Federal).

$$\text{II – AlunoTempo Integral/Professor Equivalente} \longrightarrow \frac{A_{G\text{TI}} + A_{P\text{G}\text{TI}} + A_{R\text{TI}}}{\text{N}^\circ \text{ Professres Equivalentes}}$$

$$\text{II – AlunoTempo Integral/Prof. Equivalente} \longrightarrow \frac{2.840,29 + 2.214,00 + 0}{348} = 14,52$$

A relação aluno/professor tem se mantido entre 13 e 16, aproximadamente, com média nos últimos anos de 14,5, que é considerada boa, em razão da natureza dos cursos e programas ofertados, que exigem turmas (particularmente para as aulas práticas) de tamanho reduzido, para que a qualidade do ensino seja assegurada. Deve-se considerar ainda o envolvimento dos docentes da UFLA em atividades de pesquisa (projetos executados e produção científica), orientação de estudantes (graduação, mestrado e doutorado) e de extensão universitária (principalmente a coordenação e o envolvimento em ações/eventos de transferência de tecnologia na área do Agronegócio), além do envolvimento em ações de extensão e de prestação de serviços em Lavras e toda região de influência da Universidade (com destaque para as regiões Sul e Oeste de Minas Gerais).

$$\text{III – AlunoTempo Integral/Func. Equivalente} \longrightarrow \frac{A_{G\text{TI}} + A_{P\text{G}\text{TI}} + A_{R\text{TI}}}{\text{N}^\circ \text{ Funcionários Equivalentes}}$$

$$\text{III – AlunoTempo Integral/Func. Equivalente} \longrightarrow \frac{2.840,29 + 2.214,00 + 0}{618} = 8,18$$

Embora a UFLA tenha uma relação aluno/funcionário próxima daquela considerada ideal,

situando-se nos últimos anos entre 8 e 9, aproximadamente, deve-se considerar que a Instituição conta com apenas 340 servidores técnico-administrativos do quadro permanente (um dos menores, senão o menor, entre todas as IFES, quando os demais indicadores são relativizados); cerca de 300 outros funcionários são terceirizados (via processos de licitação), em razão desse reduzido quadro de técnicos administrativos. Outro agravante é a natureza das atividades executadas pelos servidores técnico-administrativos, que exigem elevado grau de especialização, além das atividades rotineiras comuns à maioria das IFES. Pela especialização da UFLA é grande o número de laboratórios, casas-de-vegetação, estruturas de criação/manutenção de animais e de campos experimentais. A atual administração da UFLA considera prioritária a reposição e complementação do quadro de servidores técnico-administrativos permanentes especializados, tornando a Instituição menos dependente de pessoal terceirizado, que além de pouco estável, consome boa parte dos escassos recursos financeiros de OCC.

$$\text{IV – Func. Equivalente/Professor Equivalente} \longrightarrow \frac{\text{Nº Funcionários Equivalentes}}{\text{Nº Professres Equivalentes}}$$

$$\text{IV – Funcionário Equivalente/Professor Equivalente} \longrightarrow \frac{618}{348} = 1,78$$

A relação funcionário/professor tem-se mantido pouco superior a 1,5 e é considerada muito baixa, mesmo considerando o grande número de funcionários contratados via terceirização. Para IFES com as particularidades e com a complexidade da UFLA (cursos nas áreas de Ciências Agrárias e Biológicas, além de elevado número de experimentos/ações de pesquisa e de extensão universitárias), a relação ideal situa-se entre 2,5 e 3.

$$\text{V – Grau de Participação Estudantil (GPE)} \longrightarrow \frac{\text{A}_{G\text{TI}}}{\text{A}_G}$$

$$\text{V – Grau de Participação Estudantil (GPE)} \longrightarrow \frac{2.840,29}{3.031,50} = 0,94$$

Esse indicador tem-se mantido entre 0,80 e 0,95, aproximadamente e é considerado elevado, demonstrando a efetiva utilização da capacidade instalada na Instituição pelos estudantes de graduação, que são na sua quase totalidade, em tempo integral. É preocupação da atual gestão a otimização do uso de toda infra-estrutura física instalada na Universidade pelos estudantes de

graduação, permitindo com isso maior eficiência na sua integralização curricular, além do envolvimento em atividades diversas (todas consideradas válidas como atividades acadêmicas, computadas em seu histórico escolar e voltadas ao ensino-pesquisa-extensão), graças à recente flexibilização curricular implementada pela UFLA.

$$\text{VI – Grau de Envolvimento c / Pós – graduação (GEPG)} \longrightarrow \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$$\text{VI – Grau de Envolvim. c / Pós – graduação (GEPG)} \longrightarrow \frac{1.107}{3031,50 + 1.107} = 0,27$$

O grau de envolvimento com a pós-graduação tem-se mantido de 0,26 a 0,30 e é considerado muito bom, pois permite à Instituição atuar não apenas na complementação da formação de grande número de profissionais em áreas estratégicas ao desenvolvimento do País, como as ciências agrárias e o agronegócio, mas também desenvolver importantes linhas de pesquisa que possibilitam a geração de conhecimentos e de tecnologias que têm contribuído significativamente para a maior competitividade do Brasil no cenário mundial de produção e exportação de alimentos de origem animal e vegetal. Esse percentual permite à UFLA sua projeção ao *status* de Universidade de Pesquisa (até porque implantou seu 15º programa de doutorado em 2007), sem que haja qualquer prejuízo à participação dos docentes no ensino de graduação. Ao contrário, os programas de pós-graduação permitem que estudantes de graduação se envolvam ainda mais na iniciação científica e procurem sua maior especialização e conseqüentemente melhor qualificação profissional desde os períodos iniciais, pelo envolvimento com os trabalhos de mestrandos e de doutorandos em diferentes áreas do conhecimento.

$$\text{VII – Conceito CAPES / MEC p / a Pós – graduação} \longrightarrow \frac{\sum \text{Conceitode todos os programas}}{\text{Nº de programas de pós – graduação}}$$

$$\text{VII – Conceito CAPES / MEC p / a Pós – graduação} \longrightarrow \frac{144}{34} = 4,24$$

A média obtida tem se mantido acima de 4,0 indicando em geral o conceito “Bom” para os cursos de pós-graduação. A pequena redução de dois décimos em relação a 2006 se deve à implantação de dois novos programas que foram aprovados pela CAPES com conceitos 3 e 4. Os novos programas entraram em atividade, com fluxo normal de alunos e subirão de conceito na próxima avaliação trienal, como tradicionalmente tem ocorrido com os programas da UFLA.

$$\text{VIII} - \text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} \longrightarrow \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

$$\text{VIII} - \text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} \longrightarrow \frac{((5 \times 294) + (3 \times 49) + (2 \times 3) + 3)}{(294 + 49 + 3 + 3)} = 4,66$$

O índice de 4,66 é considerado elevado e dá à UFLA maior competitividade na captação de recursos para pesquisa e pós-graduação. A Instituição detém um dos maiores índices de qualificação do corpo docente entre todas as IFES, sendo o mesmo crescente ao longo dos anos graças à política de treinamento e capacitação dos docentes em programas de pós-graduação, particularmente doutorado e pós-doutorado.

$$\text{IX} - \text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} \longrightarrow \frac{\text{N}^\circ \text{diplomados (NDI)}}{\text{N}^\circ \text{Total de alunos ingressantes}}$$

$$\text{IX} - \text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} \longrightarrow \frac{464}{677} = 0,6854 = 68,54\%$$

Reflete o baixo índice de evasão e de retenção dos alunos na UFLA. A diminuição deste índice nos anos de 2005, 2006 é decorrente da criação de novos cursos, que resultou no aumento do número de estudantes ainda em períodos iniciais dos mesmos, não refletindo positivamente no número de diplomados. Apenas a título de exemplo, os cursos de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química e Engenharia de Alimentos teve seus primeiros concluintes em 2007, onde houve pequena recuperação da taxa de sucesso na graduação.

Responsável pelo Cálculo: PROAD – Cláudia de Fátima Dias Pontello

6. Anexo C

Despesas com Cartão de Crédito Corporativo

a) Cartão de credito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007
-	-	165,11

b) Cartão de credito corporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura em 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Materiais diversos	atender ao proc.seletivo	Paulo Roberto Ribeiro	165,11
TOTAL			165,11

c) Cartão de credito corporativo: série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
-	11.486,50	-

d) Cartão de credito corporativo: série histórica dos saques efetuados em 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
-	-	-	-

7. Anexo D

Recomendações de órgãos de controle

1. Tribunal de Contas da União - Acórdão 878/2007 – TCU – 2ª Câmara

a) Determinações:

3.1. atente para o cumprimento do estabelecido nas decisões normativas do TCU que dispuserem, para os exercícios vindouros, sobre organização e apresentação dos processos de contas, especialmente quanto à manifestação, no relatório de gestão, a respeito dos seguintes itens:

3.1.1. descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados nos programas sob sua gerência, previstos na Lei Orçamentária Anual, e das ações administrativas (projetos e atividades) contidas no seu plano de ação;

3.1.2. avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento;

Providências adotadas e resultados obtidos

Os objetivos e metas físicas e financeiras pactuados foram cumpridos. A avaliação dos resultados dos programas governamentais e novos mecanismos de acompanhamento vão ser criados, com a implantação da Área de Planejamento da Pró-Reitoria de Administração em 2008 que definirá atribuições e avaliará os resultados.

b) Determinação

3.2. utilize o suprimento de fundos somente para despesas eventuais, despesas de caráter sigiloso ou despesas de pequeno vulto, conforme disposto no Decreto nº 93.872/1986, artigos 45 a 47.

Providências adotadas e resultados obtidos

Este procedimento já está sendo adotado pela instituição.

c) Determinação:

3.3. adequue o sistema de controle de patrimônio, visando a apresentar os bens agrupados segundo as categorias patrimoniais constantes no Plano de Contas Único;

Providências adotadas e resultados obtidos:

O sistema de controle de patrimônio foi adequado, conforme solicitado.

d) Determinação:

3.4. realize, nos próximos exercícios, o batimento entre as contas contábeis dos inventários de bens móveis e imóveis com o sistema SIAFI, bem como justifique as divergências encontradas;

Providências adotadas e resultados obtidos:

O batimento das contas está sendo realizado em conformidade com o inventário e o SIAFI.

e) Determinação:

3.5. mantenha tempestivamente atualizados os Termos de Responsabilidade;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Os termos de responsabilidade já estão devidamente atualizados.

f) Determinações:

3.6. adote critérios objetivos de seleção previamente estabelecidos, de modo a assegurar a isonomia de todos os interessados, a transparência e a publicidade adequadas;

3.7. garanta a ampla defesa aos candidatos por meio da possibilidade de requerer revisão das notas/avaliações obtidas em todas as fases do processo seletivo, estabelecendo prazo para eventual interposição de recursos;

3.8. archive todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade da Entidade e das bancas examinadoras na execução dos processos seletivos e dos concursos públicos, inclusive os títulos apresentados por todos os candidatos, os recursos interpostos e os comentários/justificativas das bancas examinadoras;

Providências adotadas e resultados obtidos:

O Conselho Universitário já aprovou as novas normas de concurso público para provimento de cargos de Professores Auxiliar, Assistente e Adjunto e as normas de contratação de Professor Substituto e Professor Visitante, tendo introduzido nas novas normas todas as exigências do TCU e da CGU-Regional/MG, ou seja, critérios objetivos da prova didática, garantia aos candidatos ao contraditório e ampla defesa, bem como arquivamento dos documentos relacionados aos concursos em conformidade com a tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivo (Lei nº 8.159, de 8/1/91, Decreto nº 4.073, de 3/1/02 e Resolução CONARQ nº 014, 24/10/01). Anexas, seguem cópias das Resoluções CUNI nº 029, de 17 de julho de 2007 e 046, de 3 de outubro de 2007. O assunto, portanto, está sanado.

g) Determinações:

3.9. providencie a correção dos valores das vantagens judiciais referentes ao artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com valores de FC, pagas aos servidores de matrícula SIAPE nos 0395702 e 0395663, como também o levantamento dos valores pagos indevidamente a esses aposentados, para o devido ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

3.10. caso sejam implementadas as alterações das vantagens do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com valores de FC, para as vantagens dos artigos 2º e 3º da Lei 8.911/1994, inclua as fichas SISAC correspondentes no sistema SISACNet, e remeta os processos de concessão pertinentes para a CGU/MG para fins de análise de legalidade, no prazo de 60 dias a contar da publicação dos atos de concessão, em obediência ao art. 8º da IN/TCU nº 44/2002;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Os inativos Eros Gomide Alvarenga e Vanilda Amâncio Bezerra de Sequeira Costa percebem incorporação de quintos/décimos, tomando por base a remuneração correspondente à Função Comissionada – FC (Portaria MEC 474/87), por força de decisões judiciais transitadas em julgado, lembrando-se, por pertinente, que os mandados de segurança impetrados pelos Autores perante a Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Belo Horizonte (Processos nº s 2000.38.00.018537-8 e 2000.38.00.024432-2) chegaram, inclusive, ao STF (Supremo Tribunal Federal), guardião-mor da Constituição Federal (CF, art. 102, caput).

Todavia, atendendo à recomendação advinda da CGU-Regional/MG, este Diretor de Recursos Humanos notificou os aposentados supra-referidos, por meio dos Ofícios nº s 084 e 085, ambos de 26/5/06, informando-lhes que seriam revistos os valores referentes às incorporações percebidas, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a teor do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, no sentido de exclusão do paradigma da respectiva Função Comissionada a Gratificação de Estímulo à Docência – GED e o índice de 28,86% de que trata a Lei nº 8.627/93.

Em decorrência disso, os inativos mencionados impetraram novamente mandado de segurança na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras (Processo nº 2006.38.08.001222-7), em face do Reitor da Universidade Federal de Lavras, com pedido de liminar, visando à manutenção da FC, de acordo com o paradigma assegurado nos mandados de segurança acima identificados.

Por seu turno, a Juíza Federal Dra. Regina Maria de Souza Torres concedeu a liminar rogada pelos Impetrantes e determinou à autoridade impetrada (Reitor) que se abstenha de alterar a composição da Função Comissionada incorporada aos proventos dos Autores. A referida ação

mandamental já foi julgada o mérito, tendo Sua Excelência concedido à segurança pleiteada e, conseqüentemente, confirmando a liminar deferida. Veja-se o dispositivo da sentença:

“Isto posto, concedo a segurança para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de alterar a composição da Função Comissionada incorporada aos proventos dos impetrantes, conforme pretendido pela administração, intenção esta manifestada às fls. 32/33 e 102/103. Sem honorários, a teor da Súmula 105 do STJ”.

O Órgão de Execução da PGF (Procuradoria Federal/UFLA) requereu ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região suspensão da execução da liminar (SS nº 2006.01.00.033795-5/MG).

O pedido de suspensão de segurança foi indeferido pela Presidente do TRF/1ª Região, conforme decisão publicada no Diário da Justiça da União de 5/10/2006, p. 3, Seção 2.

Acrescente-se, também, que a Procuradoria Federal/UFLA interpôs Apelação da sentença perante o TRF/1ª Região.

Cópias das decisões judiciais acima mencionadas a disposição na instituição.

h) Determinação:

3.11. realize o levantamento dos valores pagos indevidamente de gratificação natalina aos pensionistas do instituidor de pensão de matrícula SIAPE nº 4117724, nos exercícios de 2004 e 2005, para o devido ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

Providências adotadas e resultados obtidos:

A determinação foi totalmente cumprida, conforme fichas financeiras apresentas à Auditoria Interna, que revelam a reposição ao Erário dos valores mencionados.

i) Determinação:

3.12. observe a redução de 30% da parcela excedente do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, estabelecida pelo § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, nos pagamentos da gratificação natalina aos pensionistas dos instituidores de pensão que faleceram na vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Item totalmente atendido, conforme informação da Diretoria de Recursos Humanos.

j) Determinações:

3.13. solicite aos aposentados ou instituidores de pensão que, concomitantemente, até 18/01/1995, cumpriram os requisitos do art. 193 da Lei nº 8.112/1990 e possuíam tempo

suficiente para a aposentadoria voluntária, solicitar manifestação acerca de uma das seguintes opções:

3.13.1. percepção da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/1990, de adicional por tempo de serviço e da vantagem pessoal individual - VPI;

3.13.2. percepção das vantagens dos arts. 62-A da Lei nº 8.112/1990 e 2º da Lei nº 8.911/1994, com vantagens do cargo efetivo;

3.14. exclua, para os demais aposentados ou instituidores de pensão que não cumpriram os requisitos mencionados no item anterior, até 18/01/1995, as vantagens dos arts. 193 da Lei nº 8.112/1990 e 2º da Lei nº 8.911/1994, e inclua, apenas, a vantagem do art. 62-A da Lei nº 8.112/1990;

3.15. abstenha-se de estender a vantagem do artigo 2º da Lei nº 8.911/1994 a aposentados ou instituidores de pensão que, concomitantemente, até 18/01/1995, não cumpriram os requisitos do art. 193 da Lei nº 8.112/1990 ou não possuíam tempo suficiente para a aposentadoria voluntária, até o pronunciamento da SRH/MP em contrário;

3.16. em qualquer dos casos referidos nas alíneas 3.11, 3.12 e 3.13, acima, realize o levantamento dos valores pagos indevidamente para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;

Providências adotadas e resultados obtidos:

A determinação inserida nos itens em referência centra-se em três situações, a saber: (I.) servidores que percebem a parcela denominada “opção” e que não cumpriram os requisitos estabelecidos no art. 193 da Lei nº 8.112/90; (II.) servidores que acumularam as vantagens do art. 193 da Lei nº 8.112/90 com as vantagens do art. 62-A do mesmo diploma legal; (III.) servidores amparados por decisões judiciais transitadas em julgado e que se aposentaram com as vantagens do art. 193 da Lei nº 8.112/90, tomando por base a remuneração da FC estabelecida no parágrafo único da Portaria MEC 474/87.

I. Servidores que recebem a parcela denominada “opção” e que não preencheram os requisitos legais do art. 193 da Lei nº 8.112/90.

O assunto tratado no disposto na alínea “a” supra reclama tecer um breve relato sobre a evolução de quintos/décimos, à luz da jurisprudência do TCU, para demonstrar que o pagamento está inteiramente correto, em assonância com a jurisprudência do TCU. Confira-se:

DECISÃO TCU Nº 481/1997 – PLENÁRIO

Assegura aos servidores inativos o direito à percepção da parcela denominada “opção” concomitantemente com “quintos” incorporados, independente de outros requisitos específicos à incorporação da própria “opção”.

Pela Decisão TCU 481/97, bastava ao servidor haver incorporado um quinto ou um décimo para fazer jus a que, em seus proventos de aposentadoria, figurasse uma parcela denominada “opção”, consistente em percentual incidente sobre a função que deu origem ao quinto ou décimo de maior valor por ele incorporado, mesmo não havendo implementado os requisitos para a vantagem do art. 180 da Lei nº 1.711/52, posteriormente o art. 193 da Lei nº 8.112/90.

Apenas a título de exemplificação, um servidor que fez jus apenas a um décimo incorporado (10% da função), na prática, tem incorporado na atividade 80% (10% do décimo), mais 70% da “opção” da remuneração do cargo, se servidor do Poder Judiciário, ou 70% do valor do Cargo de Direção – CD (10% do décimo), mais 60% da “opção” (MP 375/07), se servidor de Instituição Federal de Ensino – IFE.

Note-se, portanto, que o servidor em atividade, com um ou todos os quintos incorporados, que não estivesse investido em função comissionada, não receberia, como não recebe, em sua remuneração a parcela denominada “opção”. Não obstante, se esse mesmo servidor requeresse aposentadoria, sua remuneração seria acrescida da parcela “opção”, cujo percentual incidiria sobre o valor da função que deu origem ao quinto ou décimo de maior valor.

DECISÃO TCU Nº 844/2001 – PLENÁRIO

Anulou a Decisão TCU 481/97.

Determinou aos órgãos da Administração Pública Federal que promovessem o reexame dos proventos de aposentadoria compostos sob orientação da Decisão TCU 481/97, para a pronta exclusão da parcela “opção”, sem prejuízo da aplicação da Súmula nº 106 da Jurisprudência do TCU aos valores recebidos de boa-fé até a data da citada decisão.

Assegurou aos servidores públicos o direito à percepção da parcela “opção” prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, desde que, até a data de 18/1/95, tenham satisfeitos os pressupostos temporais estabelecidos nos arts. 180 da Lei nº 1.711/52 e 193 da Lei nº 8.112/90.

Em síntese, pela Decisão TCU 844/01, os servidores públicos que até a data de 18/1/95 adquiriram o direito de aposentar-se em qualquer modalidade (integral ou proporcional) e que ocuparam por 5 anos consecutivos ou 10 anos interpolados cargos em comissão ou funções comissionadas, fazem jus a um plus aos seus proventos a parcela denominada “opção” estabelecida no art. 2º da Lei nº 8.911/94.

Desta feita, a teor da Decisão TCU 844/01, o servidor público que atender aos requisitos contidos no art. 180 da Lei nº 1.711/52 ou no art. 193 da Lei nº 8.112/90, conforme explicitado anteriormente, ao requerer sua aposentadoria receberá, a título de proventos, as seguintes verbas:

- vencimento básico;
- adicional por tempo de serviço;

- gratificações pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;
- quintos/décimos incorporados, transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI;
- parcela denominada “opção” correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o Cargo de Direção – CD ocupado.

ACÓRDÃO TCU Nº 589/2005 - PLENÁRIO

Deu provimento parcial ao Pedido de Reexame da Decisão TCU nº 844/01 e, por consequência, alterou o seu subitem 8.5.

Pelo Acórdão 589/2005, o TCU determinou aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional o reexame dos atos de aposentadoria sob a orientação da Decisão TCU 481/97, estabelecendo duas situações distintas:

- a) para as aposentadorias ainda não registradas pela Corte de Contas, a Administração deveria excluir de imediato a parcela “opção” paga indevidamente, independente da data de inativação do servidor;
- b) para os atos de aposentadoria já registrados pelo TCU, somente poderiam ser por ele revistos aqueles cujo registro tivesse ocorrido dentro dos últimos 5 anos.
- c) À luz do acórdão acima referido, o TCU dispensou os servidores de ressarcirem ao Tesouro Nacional os valores recebidos de boa-fé, nos termos da Súmula nº 106 de sua Jurisprudência.
- d) Importa registrar que o acórdão em questão manteve a redação constante na Decisão TCU 844/2001, no que toca ao direito dos servidores, na aposentadoria, à percepção da parcela “opção” prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, desde que, até a data de 18/1/95, tenham satisfeitos os pressupostos temporais estratificados nos arts. 180 da Lei nº 1.711/52 e 193 da Lei nº 8.112/90.

ACÓRDÃO TCU Nº 2.076/2005 - PLENÁRIO

O Plenário do TCU, ao apreciar os embargos de declaração opostos contra o Acórdão nº 589/2005, tornou-o insubsistente e redefiniu a questão da seguinte forma:

- a) alterou o item 8.5 da Decisão nº 844/2001 – Plenário – TCU e, por conseguinte, determinou aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional que promovam, dos atos de aposentadoria emitidos sob orientação das Decisões nº s 481/97 – Plenário e 565/1997 – Plenário, para a exclusão da parcela “opção”, derivada exclusivamente da vantagem “quintos” ou “décimos”, dispensando-se a restituição dos valores recebidos de boa-fé, nos termos da Súmula nº 106 de sua Jurisprudência;
- b) esclareceu, todavia, que, para fins do disposto na alínea “a” acima referida, ou seja, a suspensão do pagamento da parcela denominada “opção”, que a Administração observe o seguinte:

b.1) que é direito dos servidores na aposentadoria, ao recebimento da vantagem decorrente da “opção”, estatuída no art. 2º da Lei nº 8.911/94, desde que, até a data de 18/1/95, tenham satisfeitos os pressupostos temporais fixados no art. 193 da Lei nº 8.112/90, ainda que sem os requisitos para aposentadoria em qualquer modalidade. Isto significa dizer que, pelo acórdão acima identificado, o servidor que em 18/1/95 exerceu por 5 anos ininterruptos ou 10 anos interpolados cargos em comissão ou funções comissionadas, mesmo não tendo direito de requerer a sua aposentaria em 18/1/95, terá direito, no futuro, quando preencher os requisitos legais para obtenção da aposentadoria, do plus aos seus proventos, da vantagem denominada “opção”, delineada no art. 2º da Lei nº 8.911/94;

b.2) que, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da isonomia, a determinação constante na alínea “a” supracitada não se aplica aos atos de aposentadoria expedidos com base no entendimento decorrente das Decisões nº s 481/97 – Plenário e 565/97 – Plenário, e já publicados no Diário Oficial da União até a data da publicação da Decisão nº 844/2001 – Plenário (DOU de 25/10/2001).

ACÓRDÃO TCU Nº 964/2006 – PLENÁRIO

Contra o Acórdão TCU nº 2.076/2005, a União opôs embargos de declaração, em petição assinada pelo Senhor Advogado-Geral da União.

Apreciados os embargos de declaração ofertados pela União (AGU), os mesmos foram rejeitados, por 5 votos contra 3, por intermédio do Acórdão TCU nº 964/2006 – Plenário, mantendo-se inalterado o Acórdão nº 2.076/2005.

Assim, os servidores que se encontram aposentados, cujos atos foram publicados no Diário Oficial da União até 25/10/2001, ainda que os mesmos não contavam, na citada data, com 5 anos ininterruptos ou 10 interpolados Cargos de Direção – CD, com respaldo no Acórdão TCU – Plenário nº 2.076/2005, fazem jus à parcela denominada “opção” de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94. No mesmo sentido, veja-se o Acórdão nº 1893/2006 – TCU – Plenário.

II.) Servidores que acumularam as vantagens do art. 193 da Lei nº 8.112/90 com as vantagens do art. 62-A do mesmo diploma legal.

Conforme corroboram os Ofícios nº s 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 e 332 anexos, exarados pela Diretoria de Recursos Humanos, datados de 7 de dezembro corrente, a Universidade notificou os servidores a formularem opção pela remuneração do Cargo de Direção – CD + Adicional por Tempo de Serviço + a Vantagem Pessoal Individual ou pelas vantagens constantes no art. 62-A da Lei nº 8.112/90 (VPNI) e no art. 2º da Lei nº 8.911/94 (“opção”), acrescidas do vencimento correspondente ao cargo efetivo + o Adicional por Tempo de Serviço + as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Informamos, por fim, que os servidores já estão devolvendo os valores ao Erário, conforme memorando 054/2008/DRH, à disposição na Auditoria Interna.

III.) Servidores que se encontram sob o abrigo de decisões judiciais transitadas em julgado e que se aposentaram com as vantagens do art. 193 da Lei nº 8.112/90, tomando por base a remuneração da FC delineada no parágrafo único do art. 2º da Portaria MEC 474/87.

No caso do disposto na alínea “c” retro, importa consignar que todos os esclarecimentos já foram prestados à CGU-MG no PLANO DE PROVIDÊNCIAS.

Apenas para lembrar, os servidores inativos Clauzer de Souza Duarte (SIAPE nº 0395691), Juventino Júlio de Souza (SIAPE nº 0395758), Joel Cezar Filho (SIAPE nº 0395735), Luiz Carlos Gonçalves Costa (SIAPE nº 0395771), Victor Gonçalves Bahia (SIAPE nº 0395842), Ivan Geraldo de Andrade (SIAPE nº 0395728), Fernando Costa Santa Cecília (SIAPE nº 0395712), João Márcio de Carvalho Rios (SIAPE nº 0395869), Vander Azevedo Moraes (SIAPE nº 0395838), Lucimar Leão Silveira (SIAPE nº 0395763) e Ilma Alexandrina Pereira Silva – Instituidor da Pensão Nadir Francisco da Silva (SIAPE nº 0395798), ingressaram em juízo com Mandados de Segurança (Processos nº s 2000.38.00.002273-2; 2000.38.00.005003-8), com vistas à manutenção de seus proventos, tomando por base o paradigma da FC (Portaria MEC 474/87, art. 2º, parágrafo único). Merece frisar que as ações mandamentais foram julgadas procedentes, cujas decisões, já enviadas à CGU-MG, transitaram livremente em julgado e, diante disso, os inativos em questão estão protegidos pelo inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Republicana de 88, segundo o qual “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

Importa salientar que, com relação aos referidos inativos que estão sob o manto da “coisa julgada”, albergada pelo inciso XXXVI do art. 5º da Lei das Leis, estamos instruindo os processos administrativos, a fim de cadastrá-los no SICAJ (Sistema de Cadastro de Ações Judiciais) e, em seguida, os autos serão remetidos à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para homologação.

De registrar, inclusive, que a execução do Processo nº 2000.38.00.002273-2 já fora processada, conforme o Ofício/SEPOD nº 661, de 21/9/2007 remetido à CGU-MG.

Após a homologação dos processos por parte da SRH/MP, a Universidade remeterá cópias à GCU-MG e à SECEX/MG dos respectivos processos.

k) Determinações:

3.17. exclua o pagamento da vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 da ficha financeira dos aposentados ou instituidores de pensão de matrícula SIAPE nos 0395874,

0395873, 0395865, 0395856 e 0395868, e inclua a vantagem do inciso I desse mesmo artigo, nos mesmos valores pagos antes da vigência da Lei nº 11.091/2005;

3.18. abstenha-se de realizar alterações de vantagens referentes aos incisos dos artigos 184 da Lei nº 1.711/1952 e 192 da Lei nº 8.112/1990, bem como dos valores dessas vantagens, até o pronunciamento da SRH/MP acerca da matéria;

3.19. providencie o levantamento dos valores referentes à diferença verificada a partir do pagamento da vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 para os aposentados ou instituidores de pensão de matrícula SIAPE n.ºs 0395874, 0395873, 0395865, 0395856 e 0395868, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

Providências adotadas e resultados obtidos:

A Diretoria de Recursos Humanos já procedeu, via postal (AR), à notificação dos servidores atingidos sobre a exclusão nos proventos da vantagem do inciso II do art. 184 da Lei nº 1.711/52 e pela inclusão da vantagem do inciso I do mesmo artigo, nos termos dos Ofícios nºs 230, 231, 232 e 233, de 31/7/07, a disposição na DRH.

Assinale-se que os servidores já estão devolvendo ao Erário os valores auferidos sob tal rubrica, conforme atestam as fichas financeiras, a disposição no DRH, à exceção do inativo João Alves Nogueira (matrícula no SIAPE nº 0395868), uma vez que, com as alterações efetuadas, o mesmo passou a receber proventos superiores.

I) Determinação

3.20. efetue a correção dos pagamentos dos adicionais por tempo de serviço aos servidores ou aposentados que não tenham comprovado esse tempo de serviço, até 08/03/1999, dentre os previstos nos artigos 100 e 102 da Lei nº 8.112/1990, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes e providencie o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, até a data da efetiva correção, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

3.21. abstenha-se de conceder novos percentuais de adicional por tempo de serviço a servidores aposentados ou instituidores de pensão sem a devida comprovação do direito a novos percentuais por meio de certidões de tempo de serviço expedidas por órgãos competentes;

Providência adotada e resultados obtidos:

A correção dos Adicionais por Tempo de Serviço já foi efetuada por ocasião do enquadramento dos servidores no Plano de Carreira de que trata a Lei nº 11.091, de 2005.

Atente-se, por pertinente, que a Diretoria de Recursos Humanos tomou as providências que o caso requer, no sentido dos servidores que receberam a maior, ressarcirem à Fazenda Pública, nos termos da lei, conforme comprovam as fichas financeiras a disposição na DRH.

Há de se ressaltar que algumas certidões de tempo de serviço que não haviam sido apresentadas pelos servidores já foram expedidas pelo órgão competente, *in casu*, o INSS.

Merece consignar, também, que a Diretoria de Recursos Humanos, após realizar a última revisão sobre a matéria enfocada, detectou mais cinco situações de servidores que estavam recebendo a maior e, diante disso, já notificou os servidores para devolução ao Tesouro dos valores auferidos, na forma da lei, consoante comprovam cópias dos Ofícios nº s 335, 336, 338, 339 e 340.

Por fim, insta acentuar que os servidores inconformados com a devolução ao Erário dos valores recebidos a título de Adicional por Tempo de Serviço ingressaram na Justiça Federal da Subseção Judiciária de Lavras com Ação Ordinária, com pedido de antecipação de tutela, a fim de serem desobrigados de devolver ao Tesouro as quantias auferidas sob tal rótulo, tendo a Justiça Federal de Lavras concedido as antecipações das tutelas requeridas e, por conseguinte, determinou à Universidade que se abstenha de proceder a qualquer desconto nos vencimentos dos servidores, a título de ressarcimento aos cofres públicos, conforme atestam as cópias das decisões judiciais mencionadas, á disposição no DRH.

m) Determinação:

3.22. aprimore o processo de concessão de diárias de modo a evitar atrasos, pagamentos incorretos ou em duplicidade, justificando, nos formulários de concessão, sempre que necessário, os afastamentos que incluam sábados, domingos e feriados, de acordo com o Decreto nº 343/1991, artigo 6º, § 3º;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Este procedimento já vem sendo adotado pela instituição, e ainda, em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.258 de 19 de novembro de 2007, que determina a utilização obrigatória do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estamos providenciando a implantação das determinações emanadas pelo referido decreto.

n) Determinações:

3.23. abstenha-se de conceder proventos integrais em novas aposentadorias por invalidez, decorrentes de moléstias profissionais, em obediência à orientação da SRH/MP, até que o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal seja regulamentado quanto às aposentadorias por invalidez decorrentes de moléstias profissionais;

3.24. oriente a Junta Médica Oficial - JMO que, ao expedir laudos médicos que fundamentem aposentadorias por invalidez com proventos integrais, identifique expressamente qual das doenças elencadas no § 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112/1990 acomete o servidor;

3.25. abstenha-se de conceder novas aposentadorias por invalidez, com proventos integrais, cujos laudos médicos da Junta Oficial não identifiquem, expressamente, uma das moléstias elencadas no § 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112/1990;

Providências adotadas e resultados obtidos:

O item foi totalmente atendido.

o) Determinações:

3.26. efetue a correção dos proventos do aposentado de matrícula SIAPE nº 0395632, bem como providencie o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, adotando o mesmo procedimento para situações semelhantes;

3.27. abstenha-se de estender, administrativamente, vantagens concedidas aos servidores ativos a aposentados que se inativaram com fundamento nos artigos 40 da Constituição Federal, a partir de 20/02/2004, e 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 31/12/2003;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Em conformidade com o disposto no MANUAL DE RECURSOS HUMANOS PARA AS AUDITORIAS INTERNAS DA CGU-Regional/MG, página 16, o servidor público que em 19/2/04, dia anterior à vigência da Medida Provisória nº 167/04 contava com 65 anos de idade, 10 anos de efetivo exercício no serviço público e possuía no mínimo 5 anos no cargo, poderia aposentar-se pela fração correspondente ao tempo de contribuição do servidor, transformado em anos, em relação ao tempo de contribuição necessário à aposentadoria integral (35 anos, se homem, e 30, se mulher), acrescida das vantagens estabelecidas em lei, assegurado, no caso, paridade plena com os servidores em atividade.

Assim, considerando que o inativo Sebastião Corrêa atendeu a todos os requisitos do art. 40, inciso III, alínea “b”, da CF, com a redação dada pela EC nº 20/98, seus proventos estão inteiramente corretos e em plena harmonia com as orientações da CGU-Regional/MG.

p) Determinações:

3.28. efetue a correção dos proventos dos pensionistas dos instituidores de pensão de matrícula SIAPE nos 0395495 e 4117724, bem como providencie o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, adotando o mesmo procedimento para situações semelhantes;

3.29. abstenha-se de estender, administrativamente, vantagens concedidas aos servidores ativos a pensionistas dos instituidores de pensão que faleceram em atividade, na vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Providência adotada e resultados obtidos:

De acordo com o Manual de Recursos Humanos para as Auditorias Internas da CGU-Regional/MG, elaborado por MARIA APARECIDA GOMES ROSENDO e MARCELO GOMES BRAGA, consta na página 41, item 2.13.2, que possuem direito à paridade os pensionistas dos seguintes instituidores:

- a) servidores que faleceram em atividade até 19/2/2004, dia anterior à vigência da Medida Provisória nº 167/2004, atual Lei nº 10.887, de 18/6/2004;
- b) aposentados que se inativaram até 19/2/2004, ou que, mesmo após essa data, se aposentaram com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (direito adquirido), independentemente da data do falecimento;
- c) servidores que se aposentaram com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme dicção do parágrafo único do referido dispositivo.

O instituidor de pensão José Simão (matrícula no SIAPE nº 0395495) faleceu antes de 20/2/2004. Isto significa dizer que os beneficiários da pensão têm paridade plena, ou seja, todos as vantagens e benefícios concedidos aos servidores em atividade deverão entender-se aos pensionistas. Essa é a orientação clara, límpida e cristalina da CGU-Regional/MG.

Acentue-se que, em sintonia com as orientações advindas da CGU-Regional/MG, não têm direito à paridade os pensionistas dos seguintes instituidores:

servidores que faleceram em atividade a partir de 20/2/2004;

- b) aposentados que se inativaram, a partir de 20/2/2004, com fundamento no disposto no art. 40 da Constituição (regras gerais) ou, a partir de 31/12/2003, com suporte nos artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, embora os aposentados com fulcro no art. 6º da EC nº 41/2003 tenham paridade com os servidores ativos, o mesmo não acontece, todavia, com os seus pensionistas, por falta de previsão legal.

Assim, considerando que o instituidor de pensão José Simão faleceu antes da vigência da Medida Provisória nº 167/2004, não se aplica à determinação constante no item em questão.

No que diz respeito ao instituidor de pensão Luís Artur Alvarenga Vilela (SIAPE nº 4117724), os valores percebidos já estão sendo devolvidos aos cofres públicos, conforme comprovam as fichas financeiras.

q) Determinação:

3.30. abstenha-se de lançar no edital especificações de produtos a serem adquiridos, que configurem características técnicas específicas de modelos e/ou marcas, evitando o direcionamento na aquisição de produtos, observando rigorosamente o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei 8.666/1993;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Os produtos a serem adquiridos foram especificados, nos editais, de forma a atingir um padrão de qualidade que resulte em economia para a universidade.

r) Determinação:

3.31. formalize adequadamente os processos licitatórios, especialmente quanto à numeração das páginas dos processos e à seqüência cronológica dos fatos, conforme dispõe o art. 38 da Lei 8.666/1993;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Os processos encontram-se formalmente adequados, inclusive quanto à numeração de páginas.

s) Determinação

3.32. proceda à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26 e 43 da Lei 8.666/1993;

Providências adotadas e resultados obtidos:

As consultas de preços estão sendo realizadas, na medida do possível, de acordo com o recomendado.

t) Determinação:

3.33. não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, deve-se repetir a licitação, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei 8.666/1993;

Providências adotadas e resultados obtidos:

A modalidade de convite, praticamente, não tem sido mais utilizada pela UFLA.

u) Determinação:

3.34. atente para a natureza dos objetos contratados, de modo a estabelecer, corretamente, o prazo de vigência de cada instrumento firmado;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Os prazos de vigência estão sendo estabelecidos corretamente, de acordo com o objeto contratado.

v) Determinação:

3.35. implemente os ressarcimentos ao erário recomendados pela Controladoria-Geral da União/MG, nos itens 9.1.1.3 e 9.1.1.4 do Relatório de Avaliação de Gestão nº 160732, referente ao exercício de 2004, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

Providência adotada e resultados obtidos:

A DRH já efetuou a correção dos valores constantes nos itens 9.1.1.3 e 9.1.1.4 do Relatório de Avaliação de Gestão nº 160732 desde o ano de 2005.

A Diretoria de Recursos Humanos tomou as providências necessárias para que os inativos devolvessem ao Erário as quantias recebidas indevidamente, conforme corroboram as fichas financeiras.

Importante, registrar, todavia, que os servidores inativos se insurgiram contra a devolução das importâncias percebidas e, destarte, ajuizaram Ação Ordinária na Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Lavras, tendo o MM. Juiz Federal concedido antecipação de tutela e, por conseqüência, determinou à Universidade que se abstenha de efetuar qualquer desconto nos proventos dos inativos, a título de ressarcimento ao Tesouro Nacional, conforme corrobora cópia da decisão judicial à disposição na DRH.

w) Determinação:

3.36. implemente os ressarcimentos ao erário referentes aos valores pagos indevidamente aos pensionistas dos instituidores de pensão de matrícula SIAPE nos 0395604, 0395735 e 0395756, decorrentes do descumprimento do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

Providências adotadas e resultados obtidos:

A Diretoria de Recursos Humanos já procedeu à retificação do teto previdenciário, de acordo com o valor atribuído à época do óbito. Em palavras outras, as pensões já foram corrigidas, bem como as beneficiárias das pensões já estão devolvendo os valores recebidos a maior, conforme comprovam as fichas financeiras, à exceção da pensionista vinculada ao instituidor Júlio César Teixeira, SIAPE nº 0395756, que faleceu em 13.5.2005, cujo teto do INSS era de R\$2.668,15 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

x) Determinação:

3.37. realize o levantamento dos valores de gratificação natalina pagos indevidamente aos servidores beneficiados com o abono de permanência, nos exercício de 2004 e 2005, para o devido ressarcimento ao erário, conforme o artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

Providências adotadas e resultados obtidos:

O pagamento da gratificação natalina no abono de permanência realizado nos anos de 2004 e 2005 foi ato praticado pela SRH/MP, por meio do SIAPE.

A DRH tomou as devidas providências para que os servidores devolvessem ao Tesouro Nacional, na forma da lei, as importâncias percebidas sob tal rubrica, conforme testificam as fichas financeiras.

Esclarece-se, todavia, que, inconformados com a devolução em questão, os servidores ingressaram na Justiça Federal da Subseção Judiciária de Lavras com Ação Ordinária, com pedido de antecipação de tutela, objetivando a não restituição aos cofres públicos das quantias auferidas, tendo o MM. Juiz Federal concedido a tutela de urgência requerida e, conseqüentemente, determinou à Universidade que se abstenha de realizar qualquer desconto nos vencimentos dos substituídos, a título de ressarcimento à Fazenda Pública, conforme corrobora cópia da decisão á disposição na DRH.

y) Determinações:

3.38. realize o pagamento da gratificação por encargos de cursos ou concursos ao servidor pelo desempenho eventual de atividades de auxiliar ou membro de comissões de provas ou concursos públicos, bem assim de professor de cursos de treinamento e aperfeiçoamento regularmente instituídos por força do plano de classificação de cargos, sem prejuízo do exercício das atribuições normais do cargo ou emprego de que for titular, abstendo-se de remunerar os servidores de forma habitual, por encargos de cursos ou concursos, na forma do disposto no anexo II, item XX, do Decreto-lei nº 1.341/1974, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.746/1979;

3.39. abstenha-se de pagar a gratificação por encargos de cursos ou concursos aos servidores em exercício na Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE;

3.40. providencie o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de gratificação por encargos de cursos ou concursos, aos servidores em exercício Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPEVE, desde 2001, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

Providência adotada e resultados obtidos:

Determinações atendidas conforme, fichas financeiras que demonstram a restituição à Fazenda Pública das quantias delineadas nos itens epigrafados.

z) Determinações:

3.41. providencie, caso ainda não o tenha feito, que o regulamento e a autorização da participação de seus servidores em atividades realizadas por fundações de apoio, conforme faculta o art. 4º da Lei nº 8.958/94, zele para que tal participação, além de esporádica:

3.41.1. não traga prejuízo às atribuições funcionais dos servidores (art. 4º da Lei nº 8.958/1994);

3.41.2. não dê causa à percepção de remuneração pelo exercício de cargos diretivos ou em conselhos nas fundações de apoio (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.205/2004);

3.41.3. não ocorra simultaneamente com a jornada de trabalho a que os servidores estão sujeitos, excetuada a colaboração eventual a que se refere o art. 4º, § 2º, da Lei nº 8.958/1994;

3.41.4. observe as vedações específicas do regime de trabalho a que os servidores se encontram submetidos;

Providência adotada e resultados obtidos:

A disposição na DRH, cópias das Portarias/Reitoria nº s 618 e 535, que autorizam os Professores Edson Ampélio Pozza e Iara Alvarenga Pereira Mesquita a exercerem funções diretivas nas Fundações de Apoio sem prejuízo algum, ao regime de trabalho assumido junto à instituição.

aa) Determinação:

3.42.5. atente que a arrecadação de todas as receitas próprias deva ser efetuada exclusivamente por meio da conta única da instituição junto ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 2º do Decreto nº 93.872/1986, de modo a impedir a ocorrência de situações a exemplo daquelas verificadas com os cursos de extensão universitária e com os processos seletivos para os cursos de graduação, que foram gerenciados pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE (Contratos nos 017/2004 e 018/2004), em que as receitas auferidas com os eventos não tramitaram na conta única do Tesouro Nacional, alertando-a desde já, que a verificação do não cumprimento dessa determinação, caracterizará reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, sujeitando o responsável à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443/1992;

Providência adotada e resultados obtidos:

Foram adotadas as seguintes medidas:

- Publicação da Portaria nº 596, de 29 de junho de 2007, estabelece e determina a todos os Órgãos da Universidade Federal de Lavras o cumprimento do item 3.42.5 do referido acórdão;
- Publicação da Portaria nº 606, de 5 de julho de 2007, estabelece a rescisão, a partir da data retro, do Contrato nº 020/2006, firmado entre a Universidade Federal de Lavras e a

Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, que tem por objeto gerenciamento dos processos seletivos (vestibulares) da UFLA;

- Publicação da Portaria nº 607, de 5 de julho de 2007, estabelece a rescisão, a partir da data supra, do Contrato nº 021/2006, firmado entre a Universidade Federal de Lavras e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, que tem por objeto comercializar os resíduos da Universidade;
- Publicação da Portaria nº 612, de 6 de julho de 2007, designa servidores no sentido de procederem aos ajustes e adequações necessárias para que o controle e a contabilização dos recursos próprios arrecadados com os Cursos de Extensão Universitária sejam efetuados exclusivamente por meio da conta única;
- Publicação da Portaria nº 613, de 6 de julho de 2007, designa servidores no sentido de procederem aos ajustes e adequações necessárias para que o controle e a contabilização dos recursos próprios arrecadados com os Processos Seletivos para os Cursos de Graduação sejam efetuados exclusivamente por meio da conta única;
- Publicação da Portaria nº 614, de 6 de julho de 2007, designa servidores no sentido de procederem aos ajustes e adequações necessárias para que o controle e a contabilização dos recursos próprios arrecadados com a comercialização de produtos e serviços ofertados pelos Departamentos e Setores da UFLA, denominados Resíduos, sejam efetuados exclusivamente por meio da conta única;
- Encaminhamento do Memorando nº 001, de 20 de agosto de 2007, da Comissão designada pela Portaria nº 614, de 6/7/2007, que encaminha a Circular nº 040/2007/PROAD, aos Departamentos/Setores da UFLA, contendo as normas/orientações sobre arrecadação de “receitas próprias” via GRU – Guia de Recolhimento da União;
- Encaminhamento do Memorando nº 047, de 28/8/2007, que informa sobre os ajustes efetuados relacionados aos Processos Seletivos da Universidade, em consonância com as determinações emanadas do TCU.

Diante do exposto, informamos que toda a arrecadação da Universidade Federal de Lavras está sendo contabilizada na Conta Única do Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

2. Sistema de controle interno - Relatório nº 189692

Item 1.1.1.1 Recomendações:

1. Levando-se em consideração a relevância em termos estratégicos, a integração com o órgão superior, o montante de recursos envolvidos, ou outro critério previamente definido:

a) formalizar planejamento operacional aderente/integrado ao planejamento estratégico da Entidade e do órgão superior, no que for pertinente, estabelecendo:

a1) mecanismos gerenciais (indicadores, frequência de amostragem para "feedback", etc.) para acompanhar e avaliar as ações, as metas e a missão institucional;

a2) indicadores de desempenho específicos para mensuração/acompanhamento das metas dos programas/projetos/atividades capazes de efetivamente mensurar os resultados;

2.b) prever mecanismos para a reavaliação/repactuação das metas e as conseqüentes alterações no planejamento operacional (metas físicas, financeiras, etc.), bem como divulgar tais alterações, sempre que necessário;

3.c) avaliar os resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o seu pleno cumprimento.

Providências adotadas e resultados obtidos:

No sentido de formalizar o planejamento operacional, implementar mecanismos gerenciais e indicadores de desempenho específicos, bem como criar mecanismos para avaliação de resultados, a Reitoria implantou em 2008 a Área de Planejamento da Pró-Reitoria de Administração que definirá atribuições e avaliará os resultados.

Item 2.1.1.1 Recomendações:

1. Utilizar, preferencialmente, a rede afiliada ao cartão ao efetuar despesas típicas de suprimento de fundos mediante uso do CPGF;

2. Justificar nos processos de suprimento de fundos, os motivos da sua não utilização, conforme determina a Portaria MPO 41/2005, art. 4º, §2º, nos casos de impossibilidade de utilização da rede afiliada ao CPGF.

Providências adotadas e resultados obtidos:

A Universidade Federal de Lavras está utilizando para pagar as despesas de Suprimento de Fundos o Cartão Corporativo do Governo Federal, conforme recomendado.

Item 3.1.1.1 Recomendações:

1. Estabelecer, por meio de norma interna, a padronização dos procedimentos a serem observados em processos seletivos simplificados de concursos públicos, inclusive quanto à definição das provas a serem aplicadas.

2. Estabelecer, por meio de norma interna, critérios objetivos de correção das provas escritas e didáticas, a serem observados obrigatoriamente pelas bancas examinadoras. Por meio dos editais dos processos seletivos dos concursos, dar conhecimento prévio desses critérios de correção aos candidatos, bem como possibilitar recursos contra os atos da administração em quaisquer provas ou fases dessas formas de provimento.

3. Arquivar todos os documentos necessários à comprovação dos embasamentos utilizados pela Entidade e pelas bancas examinadoras (comentários/ justificativas das notas atribuídas às provas escritas, didáticas e de títulos) na execução dos processos seletivos e dos concursos públicos.

Providências adotadas e resultados obtidos:

O Conselho Universitário já aprovou as novas normas de concurso público para provimento de cargos de Professores Auxiliar, Assistente e Adjunto e as normas de contratação de Professor Substituto e Professor Visitante, tendo introduzido nas novas normas todas as exigências do TCU e da CGU-Regional/MG, ou seja, critérios objetivos da prova didática, garantia aos candidatos ao contraditório e ampla defesa, bem como arquivamento dos documentos relacionados aos concursos em conformidade com a tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivo (Lei nº 8.159, de 8/1/91, Decreto nº 4.073, de 3/1/02 e Resolução CONARQ nº 014, 24/10/01). Anexas, seguem cópias das Resoluções CUNI nºs 029, de 17 de julho de 2007 e 046, de 3 de outubro de 2007. O assunto, portanto, está sanado.

Item 3.2.1.1 Recomendações

1. Implementar os ressarcimentos ao Erário recomendados pela Controladoria-Geral da União/MG, nos itens 9.1.1.3 e 9.1.1.4 do Relatório de Avaliação de Gestão nº 160732, referente ao exercício de 2004, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;

2. Implementar os ressarcimentos ao Erário referentes aos valores pagos indevidamente aos pensionistas dos instituidores de pensão de matrícula SIAPE nº 0395604, 0395735 e 0395756, decorrentes do descumprimento do artigo 40, §7º, da Constituição Federal.

Providências adotadas e resultados obtidos:

1. A DRH já efetuou a correção dos valores constantes nos itens 9.1.1.3 e 9.1.1.4 do Relatório de Avaliação de Gestão nº 160732 desde o ano de 2005.

A Diretoria de Recursos Humanos tomou as providências necessárias para que os inativos devolvessem ao Erário as quantias recebidas indevidamente, conforme corroboram as fichas financeiras.

Importante, registrar, todavia, que os servidores inativos se insurgiram contra a devolução das importâncias percebidas e, destarte, ajuizaram Ação Ordinária na Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Lavras, tendo o MM. Juiz Federal concedido antecipação de tutela e, por conseqüência, determinou à Universidade que se abstenha de efetuar qualquer desconto nos proventos dos inativos, a título de ressarcimento ao Tesouro Nacional, conforme corrobora cópia da decisão judicial a disposição na DRH.

2. A Diretoria de Recursos Humanos já procedeu à retificação do teto previdenciário, de acordo com o valor atribuído à época do óbito. Em palavras outras, as pensões já foram corrigidas, bem como as beneficiárias das pensões já estão devolvendo os valores recebidos a maior, conforme comprovam as fichas financeiras, à exceção da pensionista vinculada ao instituidor Júlio César Teixeira, SIAPE nº 0395756, que faleceu em 13.5.2005, cujo teto do INSS era de R\$2.668,15 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Item 3.2.2.1 Recomendações:

1. Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo aos pagamentos de substituição realizados em desacordo com a Orientação SAF nº 96/2001 com o Ofício 146/2005/COGES/SRH/MP, de 29/07/2005 conforme já recomendado no RA nº 175117, item 6.2.2.1;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Os servidores já estão devolvendo à Fazenda Pública, conforme consta no Memorando 113/DRH de 28 de setembro de 2007, à disposição na Auditoria Interna da UFLA.

2. Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo ao abono de permanência pago indevidamente na gratificação natalina dos servidores conforme já recomendado no RA nº 175117, item 6.2.2.3;

Providências adotadas e resultados obtidos:

O pagamento da gratificação natalina no abono de permanência realizado nos anos de 2004 e 2005 foi ato praticado pela SRH/MP, por meio do SIAPE.

A DRH tomou as devidas providências para que os servidores devolvessem ao Tesouro Nacional, na forma da lei, as importâncias percebidas sob tal rubrica, conforme testificam as fichas financeiras.

Esclarece-se, todavia, que, inconformados com a devolução em questão, os servidores ingressaram na Justiça Federal da Subseção Judiciária de Lavras com Ação Ordinária, com pedido de antecipação de tutela, objetivando a não restituição aos cofres públicos das quantias auferidas, tendo o MM. Juiz Federal concedido a tutela de urgência requerida e,

conseqüentemente, determinou à Universidade que se abstenha de realizar qualquer desconto nos vencimentos dos substituídos, a título de ressarcimento à Fazenda Pública, conforme corrobora cópia da decisão à disposição na DRH.

3. Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo aos pagamentos indevidos de gratificação natalina a pensionista de instituidor falecido na vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003 conforme já recomendado no RA nº 175117, item 6.2.2.4;

Providências adotadas e resultados obtidos:

De acordo com o Manual de Recursos Humanos para as Auditorias Internas da CGU-Regional/MG, elaborado por MARIA APARECIDA GOMES ROSENDO e MARCELO GOMES BRAGA, consta na página 41, item 2.13.2, que possuem direito à paridade os pensionistas dos seguintes instituidores:

- a) servidores que faleceram em atividade até 19/2/2004, dia anterior à vigência da Medida Provisória nº 167/2004, atual Lei nº 10.887, de 18/6/2004;
- b) aposentados que se inativaram até 19/2/2004, ou que, mesmo após essa data, se aposentaram com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (direito adquirido), independentemente da data do falecimento;
- c) servidores que se aposentaram com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme dicção do parágrafo único do referido dispositivo.

O instituidor de pensão José Simão (matrícula no SIAPE nº 0395495) faleceu antes de 20/2/2004. Isto significa dizer que os beneficiários da pensão têm paridade plena, ou seja, todas as vantagens e benefícios concedidos aos servidores em atividade deverão entender-se aos pensionistas. Essa é a orientação clara, límpida e cristalina da CGU-Regional/MG.

Acentue-se que, em sintonia com as orientações advindas da CGU-Regional/MG, não têm direito à paridade os pensionistas dos seguintes instituidores:

- a) servidores que faleceram em atividade a partir de 20/2/2004;
- b) aposentados que se inativaram, a partir de 20/2/2004, com fundamento no disposto no art. 40 da Constituição (regras gerais) ou, a partir de 31/12/2003, com suporte nos artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, embora os aposentados com fulcro no art. 6º da EC nº 41/2003 tenham paridade com os servidores ativos, o mesmo não acontece, todavia, com os seus pensionistas, por falta de previsão legal.

Assim, considerando que o instituidor de pensão José Simão faleceu antes da vigência da Medida Provisória nº 167/2004, não se aplica à determinação constante no item em questão.

No que diz respeito ao instituidor de pensão Luís Artur Alvarenga Vilela (SIAPE nº 4117724), os valores percebidos já estão sendo devolvidos aos cofres públicos, conforme comprovam as fichas financeiras.

4. Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo aos pagamentos da gratificação de encargos por cursos ou concursos em desacordo com o item XX do Anexo I Decreto-lei nº 1.341/1974, com a redação do Decreto-lei nº 1.746/19 conforme já recomendado no RA nº 175117, item 6.2.2.5;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Determinações atendidas conforme, fichas financeiras que demonstram a restituição à Fazenda Pública das quantias delineadas nos itens epigrafados.

5. Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo aos pagamentos cumulativo sem amparo legal, das vantagens dos artigos 2º da Lei nº 8.911/1994 e da Lei 8.112/1990 conforme já recomendado no RA nº 175117 item 6.2.2.6;

Providências adotadas e resultados obtidos:

Item já solucionado, conforme Memorando 144/07, à disposição na Auditoria Interna da UFLA.

6. Providenciar o ressarcimento ao Erário do instituidor de pensão matrícula SIAPE nº 4117724, relativo aos pagamentos efetuados em descumprimento do §7º inciso II e §8º do art. 40 da Constituição Federal e do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 conforme recomendado no RA nº 175117, item 6.4.2.1.

Providências adotadas e resultados obtidos:

Recomendação plenamente atendida.

Item 3.2.2.3 Recomendações:

1. Excluir o pagamento da vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 da ficha financeira dos aposentados ou instituidores de pensão de matrículas SIAPE nº s 0395874, 0395873, 0395865, 0395856 e 0395868, e incluir a vantagem do inciso I desse mesmo artigo, nos mesmos valores pagos antes da vigência da Lei nº 11.091/2005;

2. Abster-se de realizar alterações de vantagens referentes aos incisos dos artigos 184 da Lei nº 1.711/1952 e 192 da Lei nº 8.112/1990, bem como dos valores dessas vantagens, até o pronunciamento da Secretaria de Recursos Humanos/MP acerca da matéria;

3. Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente para fins de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, após concessão de prazo para que os interessados exercitem seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Providências adotadas e resultados obtidos:

A Diretoria de Recursos Humanos já procedeu, via postal (AR), à notificação dos servidores atingidos sobre a exclusão nos proventos da vantagem do inciso II do art. 184 da Lei nº 1.711/52 e pela inclusão da vantagem do inciso I do mesmo artigo, nos termos dos Ofícios nº s 230, 231, 232 e 233, de 31/7/07, a disposição no DRH.

Assinale-se que os servidores já estão devolvendo ao Erário os valores auferidos sob tal rubrica, conforme atestam as fichas financeiras, a disposição no DRH, à exceção do inativo João Alves Nogueira (matrícula no SIAPE nº 0395868), uma vez que, com as alterações efetuadas, o mesmo passou a receber proventos superiores.

Item 3.3.1.1 Recomendação:

1. Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo aos pagamentos indevidos a professores que descumpriram suas jornadas de dedicação exclusiva.

Providências adotadas e resultados obtidos:

Recomendação atendida, conforme consta no item 3.3.3.1 do Memorando 144/07, à disposição na DRH.

Item 4.1.1.1 Recomendação:

1. Observar o enquadramento da licitação e a formalização adequada dos processos licitatórios segundo a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002;

2. Aperfeiçoar o planejamento das compras e serviços a serem realizados ao longo do exercício de forma a proceder à abertura de procedimento licitatório para as aquisições dos produtos e contratações de serviços de mesma natureza dentro da modalidade adequada.

Providências adotadas e resultados obtidos:

A UFLA realizou, no ano de 2007, 03 (três) Pregões Eletrônicos (42007, 212007 e 602007) para a aquisição de peças de reposição para a frota de veículos da universidade e também para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção de veículos, dessa forma, as dispensas de licitação para manutenção dos veículos foram minimizadas e as providências recomendadas foram implementadas.

Item 4.2.1.1 Recomendações:

1. Implementar o procedimento licitatório para a Concessão de Uso de Bens Imóveis para a área destinada à lanchonete, conforme determinado pela Reitoria da UFLA à Diretoria de Material e Serviços Gerais - DMSG.
2. Observar, nos contratos administrativos a existência de cláusula que fixe o prazo limite, improrrogável, de sua duração, a fim de evitar que aditivos de sua vigência permitam que os contratos tenham, na prática, prazo de vigência indeterminado, vedado pela Lei nº 8.666/93, art. 57, §3º.
3. Avaliar a oportunidade e a conveniência de adotar critério de julgamento pelo menor preço dos serviços oferecidos, predefinindo no edital a quantidade exigida da contratada e os valores a serem pagos pelo uso do espaço público, a fim de obter condições mais vantajosas para a Administração Pública, similar ao previsto no Acórdão TCU 1.443/2006 - Plenário, item 9.2.

Providências adotadas e resultados obtidos:

O certame licitatório foi realizado (convite 003/2007) e a concessão de uso para a área destinada à lanchonete foi regularizada.

8. Anexo F

Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC
Admissão	03	03
Desligamento	09	09
Aposentadoria	07	06*
Pensão	04	03**
Canc.Desl.e reest.da admissão	01	01

Divergências:

* Ato de aposentadoria de Eliana Maria da Silva, ocorrido em 24/12/2007 – registrado no SISAC em 2008.

** Ato de concessão de pensão de Claudinéia Emídio da Silva – instituidor (Luis Silvestre Botelho), Portaria DOU de 8/11/2007 – registrado no SISAC em 2008.

A unidade mantém controle dos julgamentos do TCU sobre os atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis de 2007, constantes do Sistema SIAFI, Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável UGR-153032 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Lavras, 18 de março de 2008

Cármem Aparecida de Paula Pomárico
Contadora – CRC-37.062

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Declaramos, que se encontram na Divisão de Cadastro da Diretoria de Recursos Humanos, as cópias das Declarações de Imposto de Renda, Exercício 2007, ano Base 2006, dos servidores indicados no rol de responsáveis (Memorando Nº 19/08, de 21/02/08 – DCAF) da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, 18 de março de 2008

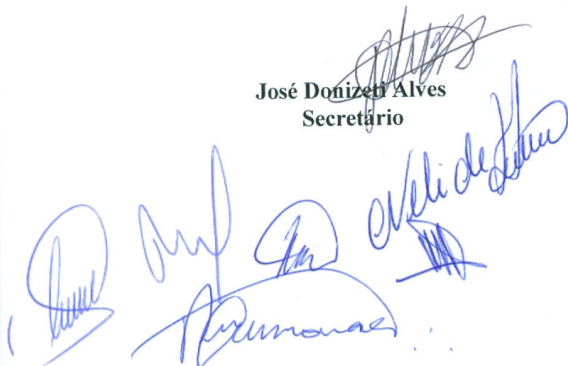
Gerado Cirilo Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

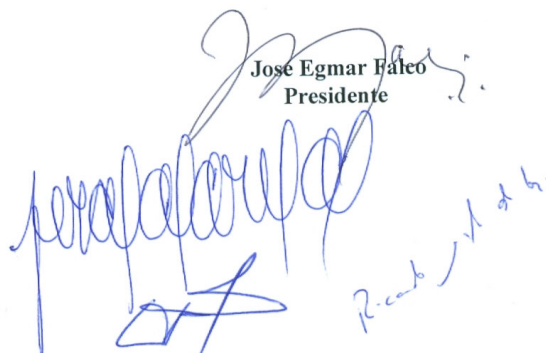
Ata da 1ª reunião do Conselho de Curadores da UFLA do dia 25.03.2008

1 Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março do ano dois mil e oito, reuniu-
2 se o Conselho de Curadores da Universidade Federal de Lavras, na Sala dos Conselhos do
3 Gabinete da Reitoria, com a presença dos conselheiros José Egmar Falco, José Donizeti Alves,
4 Moacir Pasqual, Geraldo Cirilo Ribeiro, Ricardo Magela de Souza, Renato Mendes Guimarães,
5 Carlos Eduardo Silva Volpato, Gabriel José de Carvalho, Nádriel Massahud, Daniel Lima de
6 Alvarenga Barrios e Neli de Fátima Fernandes de Melo, para tratar da Prestação de Contas do
7 Reitor da Universidade Federal de Lavras, relativa ao exercício do ano dois mil e sete.
8 Inicialmente o Senhor Presidente deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, em especial
9 dos representantes da comunidade lavrense Sr. Daniel Lima de Alvarenga Barrios e Sra. Neli de
10 Fátima Fernandes de Melo. Na seqüência fez a apresentação da documentação exigida pela Lei nº
11 4.320/64, Decisão Normativa/TCU nº 85/2007 e passou a palavra à Diretora de Contabilidade e
12 Administração Financeira, Sra. Carmen Aparecida de Paula Pomárico, que prestou os devidos
13 esclarecimentos sobre a movimentação orçamentária, financeira e contábil referente ao exercício
14 do ano dois mil e sete. Após estes esclarecimentos e à luz dos elementos disponíveis, a prestação
15 de contas foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Às dezoito horas e quinze
16 minutos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião e para constar, eu, José
17 Donizeti Alves, secretário, lavrei a presente ata que após aprovação, vai assinada pelo presidente,
18 por mim e pelos demais presentes.


José Donizeti Alves
Secretário


José Egmar Falco
Presidente





Ata da 3ª reunião do Conselho Universitário da UFLA do dia 26.03.2008

1 Às treze horas e cinquenta minutos do dia vinte e seis de março do ano dois mil e oito, reuniu-se
 2 o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, na Sala dos Conselhos da Reitoria,
 3 sob a presidência do Professor Antônio Nazareno Guimarães Mendes, Reitor da UFLA e com a
 4 presença dos conselheiros Elias Tadeu Fialho, Ricardo de Souza Sette, Messias José Bastos de
 5 Andrade, José Donizeti Alves, Antônio Maria Pereira de Resende, Lourival Marin Mendes,
 6 Ângelo Constâncio Rodrigues, Elio Lemos da Silva, César Freire de Carvalho, Paulo César Lima,
 7 Ricardo Magela de Souza, Raimundo Vicente de Souza, Ruy Carvalho, Rilke Tadeu Fonseca de
 8 Freitas, Luiz Antônio de Bastos Andrade, José Egmar Falco, Wilian Soares Lacerda, Vânia Natal
 9 de Oliveira, Geraldo Cirilo Ribeiro e Tales Márcio de Oliveira Giarola para apreciação do
 10 **Parecer do Conselho de Curadores sobre a prestação de contas do Reitor – exercício 2007.**
 11 Inicialmente foi lido o Ofício encaminhado pelo Presidente do Conselho de Curadores a este
 12 Conselho, bem como a ata daquele Conselho apreciando a Prestação de Contas do Reitor,
 13 exercício de 2007. Após discussão e esclarecimentos, o Parecer foi aprovado por unanimidade.
 14 Às quatorze horas e dez minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou
 15 a reunião e, para constar, eu, Valéria da Glória Pereira Brito, Secretária, lavrei a presente ata, que
 16 foi aprovada e vai assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes.

TA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
 Presidente

[Handwritten signature]
 VALÉRIA DA GLÓRIA PEREIRA BRITO
 Secretária

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Luiz Antônio de B. Andrade

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Messias José B. de Souza
 Wilian Soares Lacerda

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2007

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Lavras, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta seu Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual, em conformidade com o disposto no Item 01 do Anexo V da Decisão Normativa/TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007.

I – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Verificamos que o processo de Prestação de Contas encontra-se devidamente constituído das peças exigidas no Item 1 do Anexo XI - Roteiros de Verificação de Peças e Conteúdos, Roteiro 3 - Autarquias e Fundações do Poder Executivo da DN/TCU nº 085, de 19 de setembro de 2007.

II – DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE

Em nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos da Entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria e concluímos que os mesmos estão adequados e aderentes às normas internas da Entidade.

III – DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram analisados processos licitatórios administrados pela Universidade Federal de Lavras quanto à formalização e aderência às normas legais.

Dos processos examinados, não foi encontrada nenhuma irregularidade relevante, portanto não foram emitidas Notas de Auditoria, apenas sugestões verbais para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, que serão objeto de acompanhamento pela Auditoria Interna durante o exercício de 2008.

IV – DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES, ESPECIALMENTE QUANTO À OPORTUNIDADE, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os trabalhos na área de Convênios se desenvolveram tendo por base o exame dos processos quanto à formalização e aderência às normas legais, bem como análise dos respectivos processos de Prestação de Contas, com ênfase nos instrumentos contratuais de subestabelecimento da execução dos respectivos objetos, firmados entre a Universidade Federal de Lavras e suas Fundações de Apoio.

Dos processos examinados, não foi encontrada nenhuma irregularidade relevante, portanto não foram emitidas Notas de Auditoria, apenas sugestões verbais para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, que serão objeto de acompanhamento pela Auditoria Interna durante o exercício de 2008.

V – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em relação às recomendações efetuadas pela Auditoria Interna aos departamentos/setores da Universidade Federal de Lavras, informamos que a maioria delas foi atendida, sendo que aquelas que ainda se encontram pendentes terão acompanhamento pela Auditoria Interna durante o exercício de 2008.

VI – CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PELO ÓRGÃO DE CONROLE INTERNO

Em atendimento às demandas externas, esta Auditoria Interna tem acompanhado a implementação das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União, visando seu pleno atendimento, conforme apresentado no Relatório de Gestão.

CONCLUSÃO

Em nossa opinião o processo de prestação de contas anual da Universidade Federal de Lavras, relativo ao exercício de 2007, está em condições de ser submetido à apreciação do Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

Lavras, 19 de março de 2008

Sebastião de Assis Vilela
Auditor Interno

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1.

Número do processo:	23090.000474/2006-99
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa <input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória <input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 036 Data: 22/01/07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Denuncia feita pelo Professor Renato Gregorin, do Departamento de Biologia em relação à Professora Lea Maugués Schuter. O professor Renato declara ter sofrido sucessivas acusações infundadas e sem comprovação da Professora Lea. Dentre as acusações estão: posse indevida de slides, invasão da sala da referida professora, denúncia anônima ao IBAMA sobre a coleção zoológica no setor de Zootecnia e violação de correspondência. No dia 06 de Março de 2006, o professor Renato foi acusado pela professora Lea de redigir uma carta em seu nome, falsificar sua assinatura e enviá-la a Professora Dayse Resende.
Situação do processo:	<input type="checkbox"/> Instrução <input type="checkbox"/> Indiciamento/Defesa <input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em ____/____/____ <input checked="" type="checkbox"/> Processo Julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvção <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância) <input checked="" type="checkbox"/> Penalidade Prescrita <input type="checkbox"/> Arquivamento <input type="checkbox"/> Apenação
Pena aplicada:	Aplicar, com fundamento no ar. 129 da Lei 8112/90, advertência à servidora Lea Rosa Mourgues Schurter
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF <input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):

2.

Número do processo:	
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa <input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória <input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 038 Data: 22/01/07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração dos Memorandos 183 e 188/2006/DMV Denuncia referente ao arrombamento do armário no Setor de Clinica de grande animais, para urgência de procedimento ao salvamento do animal.
Situação do processo:	<input type="checkbox"/> Instrução <input type="checkbox"/> Indiciamento/Defesa <input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em ____/____/____ <input checked="" type="checkbox"/> Processo Julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvção <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância) <input type="checkbox"/> Penalidade Prescrita <input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento <input type="checkbox"/> Apenação
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF <input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):

3.

Número do processo:	
Tipo de processo:	() Sindicância Investigativa () Sindicância Acusatória () Sindicância Patrimonial (x) Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	(x) Portaria () Ordem de Serviço () Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 039 Data: 22/01/07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apurar os fatos relatados nos Memorandos 320/2006/PROAD e 092/2006/SOSP/UFLA. Denúncia feita pelo funcionário Alexander Teodoro Teixeira ao Serviço Orgânico de Segurança Patrimonial, relatando que o Sr. Jair Ferreira Junior, acompanhado de mais duas pessoas tentou entrar em um local onde se encontra biodigestor, sem autorização. O funcionário do local, Alexander, relator ainda que um dos acompanhantes estava tirando fotos do local. Foi acionado a Polícia Militar e o chefe do DEG, Prof. Nilson Salvador.
Situação do processo:	() Instrução () Indiciamento/Defesa () Relatório () Processo encaminhado para julgamento em ____/____/____ (x) Processo Julgado
Julgamento:	() Absolvição () Instauração de PAD (na hipótese de sindicância) () Penalidade Prescrita (x) Arquivamento () Apenação
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	() MPF () AGU
Recomendação de Instauração de TCE	() Valor do dano causado ou estimado (R\$):

4.

Número do processo:	23090.000846/2007-68
Tipo de processo:	() Sindicância Investigativa () Sindicância Acusatória () Sindicância Patrimonial (x) Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	(x) Portaria () Ordem de Serviço () Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 105 Data: 22/03/07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Descumprimento de determinação do CEPE, consubstanciada na Resolução nº 193 de 18/10/2006 (fl.16)
Situação do processo:	() Instrução () Indiciamento/Defesa () Relatório () Processo encaminhado para julgamento em ____/____/____ (x) Processo Julgado
Julgamento:	() Absolvição () Instauração de PAD (na hipótese de sindicância) () Penalidade Prescrita (x) Arquivamento () Apenação
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	() MPF () AGU
Recomendação de Instauração de TCE	() Valor do dano causado ou estimado (R\$):

5.

Número do processo:	1197/2006
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa <input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória <input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial <input type="checkbox"/> Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 577 Data: 19/06/07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Denúncia feita pelo Professor Antonio Carlos dos Santos referente a constantes acusações e ameaças que o Professor José Carlos dos Santos Jesus fez a professores e funcionários ao Departamento de Administração e Economia. O professor Jose Carlos solicitou providencias contra uma série de arbitrariedades cometidas pelo Professor Ricardo de Souza Sette na condução do processo de reestruturação dos cursos de Lato sensu, acusou o Professor Antonio Carlos pelo não cumprimento de deveres como chefe do Departamento.
Situação do processo:	<input type="checkbox"/> Instrução <input type="checkbox"/> Indiciamento/Defesa <input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em ____/____/____ <input checked="" type="checkbox"/> Processo Julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância) <input type="checkbox"/> Penalidade Prescrita <input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento <input type="checkbox"/> Apenação
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF <input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):

6.

Número do processo:	23090.004922/2007-12
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa <input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória <input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 958 Data: 06/12/07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Viagem ao exterior do Prof. Guilherme Bastos Alvarenga, sem o trâmite legal de afastamento previsto na legislação pertinente em vigência na UFLA.
Situação do processo:	<input type="checkbox"/> Instrução <input type="checkbox"/> Indiciamento/Defesa <input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em ____/____/____ <input checked="" type="checkbox"/> Processo Julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância) <input type="checkbox"/> Penalidade Prescrita <input type="checkbox"/> Arquivamento <input checked="" type="checkbox"/> Apenação
Pena aplicada:	Advertência
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF <input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$): -

7.

Número do processo:	23090.004816/2007-21
Tipo de processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa <input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória <input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 965 Data: 12/12/07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Conduta do Prof. Denilson Ferreira de Oliveira, um dos responsáveis pela disciplina QUI-139 (Química Orgânica) oferecida aos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Engenharia de Alimentos.
Situação do processo:	<input type="checkbox"/> Instrução <input checked="" type="checkbox"/> Indiciamento/Defesa <input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em ____/____/____ <input type="checkbox"/> Processo Julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância) <input type="checkbox"/> Penalidade Prescrita <input type="checkbox"/> Arquivamento <input type="checkbox"/> Apenação
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF <input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):

Antônio Nazareno Guimarães Mendes

Reitor